



SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

ANEXO V – CARTA PROPOSTA REAJUSTADA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Curitiba, Rua Anita Ribas, n.º 365, Bairro Bacacheri, com CNPJ sob n.º 78.766.151/0001-42, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

TABELA 1:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	PART NUMBER	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1000	M	CABO OPTICO CFOASM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	FURUKAWA	17046030	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
2	2000	M	CABO OPTICO CFOASM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM- ASU120-S 12F NR)	FURUKAWA	17040852	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
3	10000	M	CABO OPTICO CFOASM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM- ASU120-S 06F NR)	FURUKAWA	17040268	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00
4	15000	M	CABO OPTICO CFOACBLI-A/B-CM- 01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	FURUKAWA	17842031	R\$ 2,13	R\$ 31.950,00
5	20	PÇ	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	FURUKAWA	35520389	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
6	20	PÇ	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	FURUKAWA	35520387	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
7	20	PÇ	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	FURUKAWA	35520060	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
8	20	PÇ	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK- CEO4M)	FURUKAWA	35520089	R\$ 45,00	R\$ 900,00



9	50	PÇ	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FKCTO-16MC (II MB)	FURUKAWA	35520336	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
10	02	PÇ	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC- APC SEM SHUTTER (FK-CTO16MC E FK- CTOS-16P)	FURUKAWA	35520035	R\$ 90,00	R\$ 180,00
11	200	PÇ	Acessórios fixação Cabo em Poste	FURUKAWA	IJ.02278	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
12	02	PÇ	Caixa Hermética 400x300x200mm	CEMAR	400X300X200	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
13	20	PÇ	Acessórios Opticos	FURUKAWA	35400091	R\$ 3.250,00	R\$ 65.000,00
14	40	PÇ	MODEM OPTICO GPON ONT100	FURUKAWA	35510310	R\$ 675,00	R\$ 27.000,00
15	01	SW	Atualização Avaya IPOSelect V11	AVAYA	999999	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
16	50	SW	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	AVAYA	307350	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
17	50	PÇ	Aparelho IP Avaya modelo J169	AVAYA	700513634	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
18	50	PÇ	Switch Aruba 1830 24G 12P	ARUBA	JL385A	R\$ 6.000,00	R\$ 300.000,00
19	50	PÇ	Aruba AP-15 Instant ON	ARUBA	JX945A	R\$ 4.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL							R\$ 875.160,00

TABELA 2: Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A"	
Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R\$ 22.000,00

$$T2 = (12 \times A) = R\$ 264.000,00$$

VALOR DA PROPOSTA =

$$(15 \times T1) + (85 \times T2)$$

100

- a) Valor Unitário: R\$ 355.674,00
- b) Quantidade: 1
- c) Valor Global: R\$ 355.674,00



SIGMA TELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO



Valor Final Global da Proposta: R\$ 355.674,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). **REYNALDO COSTA E ROSA**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 07828450-37 SSP/BA e CPF/MF nº 901.580.755-87.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

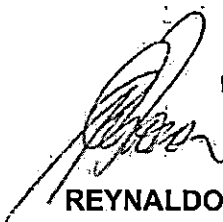
Responsável/Representante Legal (nome completo): **ALFREDO TOMAZ GOBBATO JUNIOR**

Telefone Fixo n.º: (41) 3360-6630

Telefone Celular n.º: (41) 99184-0707

E-mail: licitacao@sigmatelecom.com.br

Curitiba, 04 de outubro de 2022.


Reynaldo Rosa
Diretor
Sigmafone

REYNALDO COSTA E ROSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF nº 901.580.755-87

78 766 151/0001-42
SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Anita Ribas, 365
Bacacheri - CEP 82520-610
Curitiba - PR

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0



folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder, Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

2) **RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer, Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80530-040, é inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE QUOTAS: O Capital Social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

- 1) O sócio **R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2) O sócio **RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1.º-) Em decorrência do aumento do capital social em seu valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado na forma e prazo previstos, fica distribuído nas seguintes proporções:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0



folha 2 de 7

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RR PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
R1 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 78.766.151/0001-42
NIRE: 412.0065346-0

1) R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador ROBERTO FOFANO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schlöder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

2) RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador REYNALDO COSTA E ROSA, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0



folha 3 de 7

Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto: 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

- Tem constituído entre si, como únicos sócios, uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985 e resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80.530-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios:

§ Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Filial no município de Porto Alegre/RS, a Av. Cristóvão Colombo, 1636, Conj. 201, Floresta, CEP 90.560-004, registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 439.015.275-43 em 01/03/2011 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0002-23;

§ 1.º - O início de atividades da filial é em 01/02/2011;

§ 2.º - A filial tem o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática;
- Serviços de instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática;
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto;
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers); telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática;

§ 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins fiscais;

- 2) Filial no município de Campinas/SP, Rua Francisco Otaviano, 60, Sala 12, Jardim Chapadão, CEP 13.070-056, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3590412468-1 em 13/03/2012 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0003-04;

§ 1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/03/2012;

§ 2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática;
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0



folha 4 de 7

- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática.

§ 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática;
- Serviços de instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática;
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto;
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RR PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
R1 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

§ único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0



folha 5 de 7

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento; para que estes, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES:

Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, ROBERTO FOFANO e REYNALDO COSTA E ROSA, acima qualificados, aos quais compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, privativa e isoladamente, respeitado os parágrafos seguintes:

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, sem autorização por escrito de todos os sócios.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e fixado pela maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0



folha 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

As deliberações sociais, obedecendo o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos previstos em Lei, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 1.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 2.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores, obedecendo-se todos os trâmites e quoruns legais, fixado em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0



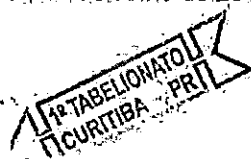
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 06 de Julho de 2017

R1 - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E
INVESTIMENTOS - EIRELI
Representado p/ ROBERTO FOFANO



RR - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E
INVESTIMENTOS - EIRELI
Representado p/ REYNALDO COSTA E ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [[CQocOrZ0]-REYNALDO COSTA E ROSA.....
 [[CQoblyao]-ROBERTO FIDIANO.....
 por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 06 de Julho de 2017

[Assinatura]
 129 JANAÍNA ZANATTA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 JZ

SELO DIGITAL: aCdfK . 6x2aK . b53Gs -
 78yal . fAD4C
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
 PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702771861. NIRE: 41200653460.
 SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 78.766.151/0001-42 DUNS@: 90*****09
Razão Social: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: SIGMA TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/03/2023
FGTS	Validade:	21/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/11/2022
Receita Municipal	Validade:	25/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal.

Emitido em: 29/09/2022 09:19

CPF: 061.424.349-10 Nome: JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO

Ass: _____

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.766.151/0001-42

Razão Social: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 796 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80530-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092202394134202736

Informação obtida em 04/10/2022 10:04:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 78.766.151/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:36 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **9BFC.8277.FB59.650A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027376726-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.766.151/0001-42
Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.805.458

CNPJ: 78.766.151/0001-42

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:24 do dia 27/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: F861862101804F8279C6FB74321472AEE0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

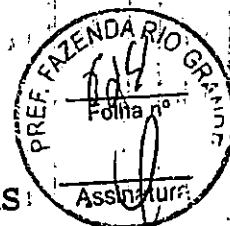
Válida até 25/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.766.151/0001-42
Certidão nº: 33415014/2022
Expedição: 04/10/2022, às 10:04:27
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFAKOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ.78.766.151/0001-42

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 15/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de setembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.09.19
15:52:48 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 987F12B1 ***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped



Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200653460	CNPJ 78.766.151/0001-42
NOME EMPRESARIAL SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 57
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B9.53.D9.3B.9A.F8.1A.BD.15.0E.B2.2B.1D.E3.AD.7F.78.E7.09.B6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06142434910	JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO: 06142434910	600950634891285577 7	29/05/2020 a 29/05/2023	Não
Diretor	90158075587	REYNALDO COSTA E ROSA:90158075587	463434868182085559 3	28/05/2021 a 28/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B9.53.D9.3B.9A.F8.1A.BD.15.0E.B2.2B.
1D.E3.AD.7F.78.E7.09.B6-6

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2022 às 11:09:34

BB.11.3B.9B.05:C4.70.D5
1D.B4.6C.2A.06.8B.F0.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 78.766.151/0001-42

Número de Ordem do Livro: 57



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

NIRE 41200653460

CNPJ 78.766.151/0001-42

Número de Ordem 57

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Município CURITIBA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/06/1985

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 339344

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Número de ordem 57

Quantidade total de linhas do arquivo digital 339344

Data de início 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.53.D9.3B.9A.F8.1A.BD.15.0E.B2.2B.1D.E3.AD.7F.78.E7.09.B6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 78.766.151/0001-42

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.540.086,45	R\$ 23.857.601,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.890.492,41	R\$ 20.318.597,36
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.248.981,94	R\$ 4.592.198,37
CAIXA GERAL		R\$ 168.561,12	R\$ 12.897,35
BANCOS		R\$ 1.579.462,71	R\$ 1.174.467,82
VALORES MOBILIARIOS		R\$ 500.958,11	R\$ 3.404.833,20
CREDITOS		R\$ 9.168.657,05	R\$ 10.526.233,86
CLIENTES		R\$ 3.406.261,62	R\$ 5.344.633,68
ADIANTAMENTOS		R\$ 92.375,35	R\$ 129.706,45
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 4.805.412,22	R\$ 4.284.240,12
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 167.608,00	R\$ 167.608,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 696.999,86	R\$ 600.045,61
ESTOQUES		R\$ 6.472.853,42	R\$ 5.200.165,13
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 6.160.262,48	R\$ 4.887.574,19
ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R\$ 312.590,94	R\$ 312.590,94
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.649.594,04	R\$ 3.539.004,43
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.660,32	R\$ 9.660,32
VALORES MOBILIARIOS		R\$ 9.660,32	R\$ 9.660,32
IMOBILIZADO		R\$ 2.358.528,08	R\$ 2.636.676,99
IMOBILIZADO		R\$ 15.244.068,14	R\$ 16.867.203,34
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (12.885.540,06)	R\$ (14.230.526,35)
INTANGIVEL		R\$ 281.405,64	R\$ 892.667,12
INTANGIVEL		R\$ 1.265.382,51	R\$ 1.876.643,99
(-) (-) AMORTIZACAO		R\$ (983.976,87)	R\$ (983.976,87)
PASSIVO		R\$ 20.540.086,45	R\$ 23.857.601,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.303.225,35	R\$ 5.930.839,51
OBRIGACOES TRABALHISTAS E TRIBUTARIAS		R\$ 1.353.464,96	R\$ 1.925.111,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 883.992,47	R\$ 1.049.599,07
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 87.397,31	R\$ 308.696,83
PROVISOES P/ FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 382.075,18	R\$ 566.816,00
CREDORES		R\$ 2.449.693,63	R\$ 3.492.635,04
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 207.702,47	R\$ (0,00)
(-) CREDORES A CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES		R\$ 2.241.991,16	R\$ 3.492.635,04
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 500.066,76	R\$ 513.092,57
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 182.265,82	R\$ 193.611,63
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 317.800,94	R\$ 319.480,94
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 16.236.861,10	R\$ 17.926.762,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 15.636.861,10	R\$ 17.326.762,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 15.636.861,10	R\$ 17.326.762,28

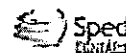
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.53.D9.3B.9A.F8.1A.BD.15.0E.B2.2B.1D.E3.AD.7F.78.E7.09.B6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 78.766.151/0001-42

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 4.560.398,32	R\$ 10.893.038,72
RECEITA LIQUIDA		R\$ 8.777.302,62	R\$ 22.057.938,12
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 17.237.355,92	R\$ 38.423.286,93
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 6.759.414,88	R\$ 18.588.122,05
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 7.574.298,03	R\$ 10.494.880,52
RECEITA DE LOC DE EQUIPAMENTOS		R\$ 2.903.643,01	R\$ 9.340.284,36
(-) DEDUCOES OPERACIONAIS		R\$ (3.084.431,63)	R\$ (4.260.266,21)
(-) DEVOLUCOES		R\$ (2.100.114,14)	R\$ (1.214.555,43)
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS		R\$ (984.317,49)	R\$ (3.045.710,78)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (5.375.621,67)	R\$ (12.105.082,60)
(-) CUSTO DAS MERC VENDIDAS		R\$ (3.906.715,23)	R\$ (8.190.007,45)
(-) CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS		R\$ (1.468.906,44)	R\$ (3.915.075,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.462.825,03)	R\$ (8.328.758,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.462.825,03)	R\$ (8.328.758,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.136.542,82)	R\$ (4.080.223,62)
(-) DESPESAS E ENCARGOS DA DIRETORIA		R\$ (10.450,00)	R\$ (26.400,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.315.832,21)	R\$ (4.222.134,90)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (140.808,50)	R\$ (137.458,73)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (140.808,50)	R\$ (137.458,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 24.087,72	R\$ 199.741,43
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (164.896,22)	R\$ (337.200,16)
(-) OUTROS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (521,47)	R\$ (1.394,99)
(-) OUTROS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (521,47)	R\$ (1.394,99)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 278,53	R\$ 1.005,01
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (800,00)	R\$ (2.400,00)
(-) PROVISÕES EXIGÍVEIS		R\$ (1.612.749,30)	R\$ (2.697.287,16)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.612.749,30)	R\$ (2.697.287,16)
(-) PROVISÕES PARA CSLL		R\$ (443.022,46)	R\$ (766.331,32)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ		R\$ (1.169.726,84)	R\$ (1.930.955,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.53.D9.3B.9A.F8.1A.BD.15.0E.B2.2B.1D.E3.AD.7F.78.E7.09.B6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

**SIGMA TELECOM**SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 78.766.151/0001-42, sediada na Rua Anita Ribas, 365 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.520-610, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que, possui os seguintes índices referente ao último exercício:

LG	=	$\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{20.318.597,36 + 3.539.004,43}{5.930.839,51 + -}$	=	$\frac{23.857.601,79}{5.930.839,51}$	=	4,02
LC	=	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{20.318.597,36}{5.930.839,51}$	=	3,43		
SG	=	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{23.857.601,79}{5.930.839,51}$	=	4,02		

Sem mais,

Curitiba, 01 de Setembro de 2022.

REYNALDO COSTA E ROSA
Assinado de forma digital por REYNALDO COSTA E ROSA:90158075587
Dados: 2022.09.01 17:34:16 -03'00'

Reynaldo Costa e Rosa
Diretor
CPF: 901.580.755-87

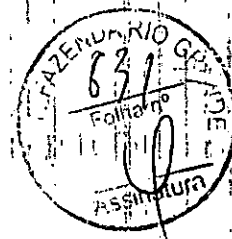
JOAO WALDEMIRO MALTACA
Assinado de forma digital por JOAO WALDEMIRO MALTACA
CORDEIRO:06142434910
Dados: 2022.09.01 17:34:48 -03'00'

Joao W. M. Cordeiro
Contador
CRC-PR: 063139/O-1



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



NOTAS EXPLICATIVAS 2021

1 - Informações gerais:

1.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas e práticas contábeis emanadas da legislação brasileira.

1.2 - Os registros contábeis foram elaborados pelo regime de competência.

1.3 - O regime de apuração de impostos em 2021 foi pelo sistema lucro presumido.

1.4 - O tipo societário é sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

2 - Notas explicativas sobre o ativo:

2.1 - Disponibilidades:

2.1.1 - Caixa: o montante de R\$ 12.897,35 constitui-se de fundo de caixa para movimentação diária e valores a depositar.

2.1.2 - Bancos conta movimento: o valor em c/c bancos, referem-se a R\$ 1.174.467,82 no Bradesco, Banco do Brasil, Itau, Sicoob e Unicred;

2.1.3 - Valores Mobiliários: refere-se a aplicações financeiras de R\$ 3.404.833,20 junto ao banco Itau, Sicoob, XP Investimentos e Unicred, sendo de resgate imediato, a curtíssimo prazo.

2.2 - Créditos:

2.2.1 - De clientes - referem-se a duplicatas a receber, em sua totalidade, no valor de R\$ 5.344.633,68 - sendo que os valores já vencidos representam, em média, 3,1% do montante, e o restante com vencimentos no exercício seguinte.

2.2.2 - Adiantamentos: Os adiantamentos são compostos de adiantamentos de salários, férias e viagens no valor de R\$ 129.706,45, pagas em dezembro, cujo período base é janeiro/2022; R\$ 4.284.240,12 adiantamento a fornecedores, para aquisição de bens e serviços; para empresas coligadas, na parceria de serviços em andamento de projetos junto a clientes. Impostos a Recuperar no valor de R\$ 600.045,61 e Outros valores a Receber no montante de R\$ 167.808,00 ref a depósitos de garantia antecipados.

2.3 - Estoque de mercadorias: o estoque de mercadorias no valor de R\$ 5.200.165,131 é o de 31/12/2021 e foi avaliado pelo método de custo médio.

2.4 - Imobilizado e bens intangíveis: os bens nestas rubricas foram registrados pelos valores originais de aquisição, sendo que os bens adquiridos até 1995, estão corrigidos monetariamente até 31/12 daquele ano, quando se extinguiu a correção monetária de balanços.



SIGMA TELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



3 - Notas explicativas sobre o passivo:

3.1 - Obrigações tributárias: do total de R\$ 1.049.599,07, destaca-se o IRPJ no valor de R\$ 561.051,55 e a CSLL, no valor de R\$ 230.148,71, referente ao quarto trimestre de 2021, cujos valores foram quitados até 03/2022. Os demais valores referem-se aos impostos, pis, cofins, irrf, icms e iss, referente ao mês de dezembro/2021; todos quitados em jan/2022, não havendo imposto em atraso.

3.2 - Obrigações trabalhistas e sociais: referem-se ao líquido da folha a pagar, previdência social, FGTS e pró-labore do mês de dezembro/2021 pagos em janeiro de 2022. Não há obrigações em atraso. A rubrica Provisões para Férias e encargos, refere-se à apropriação mensal de 1/12 avos da folha de pagamento, cujos valores são baixados assim que se concede férias ao colaborador, sendo que, após o vencimento das mesmas, a empresa tem 12 meses, para concedê-las, conforme determina a Lei trabalhista.

3.3 - Credores:

3.3.1 - Fornecedores: no valor total de R\$ 3.492.635,04, referem-se a duplicatas a pagar a fornecedores de bens e serviços, no exercício seguinte, ou seja em 2022, estando todos em seus respectivos vencimentos, não havendo valores em atrasos.

3.3.2 - Adiantamento de clientes: No montante de R\$ 193.611,63 referem-se a depósito/entrada de valores, de clientes, para aquisição de equipamentos ou serviços.

3.3.3 - Outras Obrigações: Valores a serem pagos a incentivo e vendas a entregar em 2022.

4 - Notas Explicativas sobre o Patrimônio Líquido:

4.1 - Capital Social: R\$ 600.000,00 totalmente integralizado .

4.2 - Lucros Acumulados: o saldo total líquido de R\$ 17.326.762,28, também demonstrado na DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA), está composto dos seguintes valores:

4.3.1 - Lucros acumulados no início do exercício - R\$ 10.893.038,72

4.3.2 - Lucro do exercício encerrado em 31/12/2021 - R\$ 4.167.100,45

4.3.3 - Menos: deduzido dos valores acima, de lucro distribuído aos sócios em 2021 no valor de R\$ 9.203.137,54 Sendo que o saldo nesta conta poderá ser distribuído aos sócios em exercícios seguintes, conforme disponibilidade de caixa que não afete a saúde financeira da empresa ou para elevação do capital social.

REYNALDO
COSTA E
ROSA: 90158075
587

Assinado de forma digital por REYNALDO
COSTA E ROSA: 90158075587
Data: 2022.10.04 13:55:24 -03'00'

Reynaldo Costa e Rosa
Diretor
CPF: 901.580.755-87

JOAO WALDEMIRO
MALTACA
CORDEIRO: 061424
34910

Assinado de forma
digital por JOAO
WALDEMIRO MALTACA
CORDEIRO: 06142434910
Data: 2022.10.04
13:55:00 -03'00'

Joao W. M. Cordeiro
Contador
CRC-PR: 063139/O-1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 78.766.151/0001-42, estabelecida na Rua Anita Ribas, 365 – Bacacheri – Curitiba/PR – CEP: 82.520-610, projetou, forneceu e instalou, para esta empresa **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ 95.422.986/0001-02, situada no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR – CEP: 83.820-000, os materiais e serviços abaixo especificados:

1. Objeto do contrato:
Solução de telefonia centralizada com aparelhos distribuídos nas unidades; Sistema de redes de dados, Sistema de Fibra Óptica GPON, Sistema de Firewall, Sistema de gerenciamento de rede e serviços
(Contrato nº 95/2018, aditivo I e aditivo II)
2. Período: Data de início.....: 04/06/2018
Data de conclusão.....: 06/03/2020
3. Descrição: FORNECIMENTO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO REDE SEM FIO
 - a. Sistema de telefonia centralizada com aparelhos distribuídos nas unidades, composto por:
 - 01 Central Avaya IP Office Select com suporte de até 3000 ramais;
 - 01 Servidor Avaya R230;
 - 01 Gateway remoto com função de sobrevivência para ramais;
 - 01 Sala de Áudio conferência para 64 participantes;
 - 03 Terminais de áudio-conferência IP;
 - 60 Troncos Digitais (E1);
 - 400 Terminais Telefônicos IP;
 - 01 Sistema de Gravação de ligações;
 - 50 Terminais Softphones com mobilidade;
 - b. Sistema de redes de dados, composto por:
 - 01 Switch Core L3 com fontes redundantes e capacidades de roteamento avançadas, como OSPF, RIP e BGP.
 - Equipamento possui 48 interfaces de rede 1 Gigabit e 4 portas 10 Gigabit com suporte a MACsec;
 - c. Sistema de Fibra Óptica GPON, composto por:
 - Lançamento e instalação de 120.000 metros de cabo óptico SM Furukawa em vias terrestres, sendo 20.000 metros de cabo óptico de 48 fibras e 25.000 metros de cabos ópticos de 12 fibras e 75.000 metros de cabo Óptico tipo Drop;
 - 03 Dispositivos OLT GPON Furukawa;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 78986/2020.

CAT. nº 1493/2020 de 12/03/2020, página 2 de 4

CREA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

132 Modems ópticos ONU GPON Furukawa;
132 Pontos de tomadas elétricas instaladas e certificadas;
132 Nobreaks de 600VA
103 Racks fechados

d. Sistema de Firewall, composto por:

- 01 Firewall Fortinet FortiGate 600E;
- 01 Licenças UTM Bundle 24x7 por 3 anos, contendo:
 - a. Suporte 24x7 FortiCare;
 - b. Controle de Aplicação;
 - c. IPS (Intrusion Prevention System);
 - d. Antivirus;
 - e. Filtragem Web;
 - f. Antispam;

e. Sistema de gerenciamento de rede, composto por:

- 01 Solução de Gerenciamento de Rede Aruba AirWave para 200 dispositivos, com as seguintes características:
 - a. Fornecer visibilidade de saúde da rede;
 - b. Verificar uso dos componentes da rede;
 - c. Fornecer visibilidade detalhada da topologia de rede;
 - d. Gerenciamento centralizado de todos os ativos de rede;
 - e. Descoberta e localização de dispositivos;
 - f. Troubleshooting avançado da rede;
 - g. Visibilidade e gerenciamento de espectro de radio frequência para rede sem-fio;
 - h. Suporte a dispositivos de múltiplos fabricantes;
- 01 Sistema de Videowall com 4 monitores de 47 polegadas, utilizados para indicar informações e alertas de rede do Software de Monitoramento;

f. Serviços:

- 01 Serviço de engenharia para projeto executivo;
- 01 Serviço de consultoria para aprovação do projeto junto à Concessionária;
- 01 Serviço de instalação de todos os componentes do projeto;
- 01 Serviço de treinamento e transferência de conhecimento;
- 01 Serviço de suporte;

4. Valor do contrato: R\$ 2.482.848,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

5. Registro de ART de Obra/Serviço n.º 1720196320791/1720201099997

6. Informações do Profissional

- a. Nome: Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan
- b. Título: Engenheiro de Telecomunicações
- c. CREA: 81.303-7/SC
- d. Quadro técnico: Responsável Técnico

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 74965/2020.

CAT n.º 1493/2020 de 12/03/2020, página 3 de 4





Atestamos, ainda, que os fornecimentos e serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2020

Silvio Nichele Neto
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Silvio Nichele Neto
Analista de Suporte
Matricula 351.348
Fiscal do contrato

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 74989/2020.

CAT nº 1493/2020 de 12/03/2020, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1493/2020

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN**

RNP: 2502178886

Registro: **SC-813037/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES**

Número da ART: **1720201099997** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/03/2020 Baixada em: 09/03/2020 Forma de registro:

Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: 95.422.986/0001-02

Rua: **RUA JACARANDÁ** Nº: 300

Complemento: **Bairro: EUCALIPTOS**

Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE** UF: **PR** CEP: 83820-000

Contrato: **CONTRATO Nº 95/2018 E ADITIVOS** celebrado em 04/06/2018 Vinculado à ART: 1720196320791

Valor do contrato: **R\$ 2.482.848,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R JACARANDÁ 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE** Nº: 300

Bairro: **NACÕES**

Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE**

UF: **PR**

CEP: 83823-901

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/06/2018 Conclusão efetiva: 06/03/2020

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de equipe de instalação, Condução de serviço técnico, Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de obra, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Parecer técnico, Projeto, Projeto de instalações de sistemas de telecomunicação, 1 UNID

Observações:

SOLUÇÃO TELEFONIA CENTRALIZADA, SIST REDES DE DADOS, SIST FIBRA ÓPTICA, SIST DE FIREWALL, SIST GERENC REDES

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1493/2020

29/09/2021 16:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 74985/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 74985/2020.

CAT nº 1493/2020 de 12/03/2020, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



patão batel



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 78.766.151/0001-42, estabelecida na Rua Anita Ribas, nº 365, Bacacheri, CEP: 82.520-610, Curitiba/PR, mantém, para esta empresa, **PATIO BATEL SHOPPING LTDA**, inscrita no CNPJ 79.536.553/0001-13, situada na Avenida Bâtel, nº 1868, Batel, CEP: 80.420-090, Curitiba/PR, os materiais, equipamentos e serviços, abaixo especificados.

- 1) **Objeto do Contrato:** Rede WiFi com segurança da informação com Access points, Controladora WiFi, Firewalls Fortinet, Switches, sistema de autenticação, controle de rede, gerência e mapa de calor, serviços de instalação, treinamento, manutenção, operação e suporte 24x7.
- 2) **Período:** 25/03/2018 a 30/03/2021
- 3) **Descrição:** Fornecimento de 100 Access Point Marca Extreme modelo AP 3805, 01 Controladora WiFi Extreme modelo V2110, 02 Firewalls da marca Fortinet modelo Fortigate 200, 64 Switches POE 10/100/1000 Extreme modelo B5, 02 Switches core Extreme modelo G3, Sistema de autenticação, controle de rede, gerência e mapa de calor e serviços de instalação, treinamento, manutenção, operação e suporte 24x7.
- 4) **Valor do Contrato:** R\$ 454.165,00
- 5) **Número do Contrato:** 1858 e 2018-00002
- 6) **ART CREA nº:** 1720211544098
- 7) **Informação do Profissional:**
Nome: Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan
Título: Engenheiro de Telecomunicações
CREA: 81.303-7/SC
Quadro Técnico: Responsável Técnico

Atestamos ainda, que os fornecimentos e serviços foram executados muito satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 30 de março de 2021.

Assinatura:

Nome Completo:

Cargo:

Telefone: (41) 3091-8378

Marcelo Neotti

Gestor de Tecnologia da Informação

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 108710/2021.

CAT n° 1758/2021 de 08/04/2021, página 2 de 2

CREA-PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1758/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN**

RNP: 2502178886

Registro: **SC-813037/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES**

Número da ART: **1720211544098** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **29/03/2021** Baixada em: **30/03/2021** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Contratante: **PATIO BATEL SHOPPING LTDA** CNPJ: **79.536.553/0001-13**

Rua: **AV DO BATEL** Nº: **1868**

Complemento: **ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO** Bairro: **BATEL**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80420-090**

Contrato: **1858 E 2018-00002** celebrado em **10/05/2018**

Valor do contrato: **R\$ 454.165,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV DO BATEL** Nº: **1868**

Complemento: **ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO** Bairro: **BATEL**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80420-090**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/03/2018** Conclusão efetiva: **30/03/2021**

Finalidade:

Proprietário: **PATIO BATEL SHOPPING LTDA**

CNPJ: **79.536.553/0001-13**

Atividade Técnica: **1- Execução Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Projeto de instalações de redes de dados, 1 UNID**

Observações:

Rede WiFi, segurança da informação, sistema de autenticação e web, controle de rede, suporte e manutenção.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1758/2021

08/04/2021 14:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 109710/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 109710/2021.

CAT nº 1758/2021 de 08/04/2021, página 1 de 2

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720211544098



1. Responsável Técnico
EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

Título profissional:
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Empresa Contratada: **SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

RNP: 2502178886

Carteira: SC-813037/D

Registro/Visto: 7274

2. Dados do Contrato

Contratante: **PATIO BATEL SHOPPING LTDA**

AV DO BATEL, 1868,

ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO BATEL - CURITIBA/PR 80420-090

Contrato: 1858 E 2018-00002

Celebrado em: 10/05/2018

Valor: R\$ 454.165,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 79.536.553/0001-13

3. Dados da Obra/Serviço

AV DO BATEL, 1868

ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO BATEL - CURITIBA/PR 80420-090

Data de Início: 10/05/2018

Previsão de término: 09/05/2021

Proprietário: **PATIO BATEL SHOPPING LTDA**

CNPJ: 79.536.553/0001-13

4. Atividade Técnica

Execução

[Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Projeto de instalações] de redes de dados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade

1,00

Unidade

UNID

5. Observações

Rede WiFi, segurança da informação, sistema de autenticação e web, controle de rede, suporte e manutenção.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN - CPF: 034.404.509-96

PATIO BATEL SHOPPING LTDA - CNPJ: 79.536.553/0001-13

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0057



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 29/03/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720211544098

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 30/03/2021 14:31:28

www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





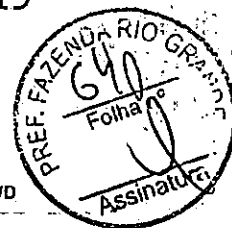
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720211570919



1. Responsável Técnico

TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1714040674

Carteira: PR-144252/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PATIO BATEL SHOPPING LTDA**

CNPJ: 79.536.553/0001-13

AV DO BATEL, 1868

ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO BATEL - CURITIBA/PR 80420-090

Contrato: 2021.005

Celebrado em: 30/03/2021

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R ANITA RIBAS, 365

BACACHERI - CURITIBA/PR 82520-610

Data de início: 30/03/2021

Previsão de término: 30/03/2021

Proprietário: **PATIO BATEL SHOPPING LTDA**

CNPJ: 79.536.553/0001-13

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

[Laudo, Parecer técnico, Vistoria] de sistemas de telecomunicação

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO REFERENTE À VISTORIA DE OBRA REGISTRADA ATRAVÉS DE ART DE OBRA/SERVIÇO Nº 1720211544098

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA - CPF: 980.346.340-34

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0057



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PATIO BATEL SHOPPING LTDA - CNPJ: 79.536.553/0001-13

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 30/03/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211570919

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/an>
Impresso em: 31/03/2021 15:28:10

www.crea-pr.org.br





Cisco Certifications

Carlos Ivan Schiessl

has successfully completed the Cisco certification exam requirements and is recognized as a

CCIE Certification - Enterprise Infrastructure



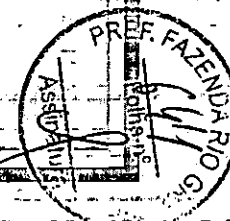
Date Certified October 30, 2003
Valid Through April 30, 2021
CCIE No. 12442

Validate this certificate's authenticity at
www.cisco.com/go/verifycertificate
Certificate Verification No. T7TWD8EHBGEE1KSM

© 2020 Cisco and/or its affiliates

Chuck Robbins

Chuck Robbins
Chief Executive Officer
Cisco Systems, Inc.





SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO



SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.766.151/0001-42, com endereço comercial na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, vem, respeitosamente, **DECLARAR**

- a) que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.
- b) Que possui os seguintes profissionais:
 - a.1) 01 (um) profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute);
 - a.2) 01 (um) analista certificado pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa);
 - a.3) 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office;
 - a.4) 02 (dois) analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;
 - a.5) 01 (um) analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;
- c) que se vencedora, comprovará ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;
- d) que o engenheiro que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados é o Sr. Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan.

Curitiba, 04 de outubro de 2022.


Reynaldo Rosa
Diretor

SIGMAFONE
REYNALDO COSTA E ROSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF nº 901.580.755-87

78 766 151/0001-42

**SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Anita Ribas, 365

Bacacheri - CEP 82520-610

Curitiba - PR

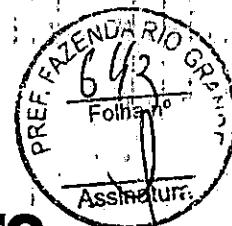
Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.520-610

+55 [41] 3360.6632 - www.sigmatelecom.com.br

ENGAGE

FORTINET. PARTNER PROGRAM

GLOBAL



Engage Partner Program Brochure





ENGAGE. EXPAND. SPECIALIZE.

**Fortinet Engage has a singular goal
for our partners:**

Provide a valuable, flexible platform
to build a profitable and highly-
differentiated security practice
that leverages the industry's best
solutions to drive customer success.



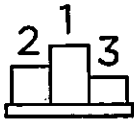
Profitability Through Technology Differentiation

Fortinet's breadth of products are tightly integrated into one highly-automated, high-performing platform that spans endpoint, network, and cloud, and includes tools to easily connect with adjacent technologies.



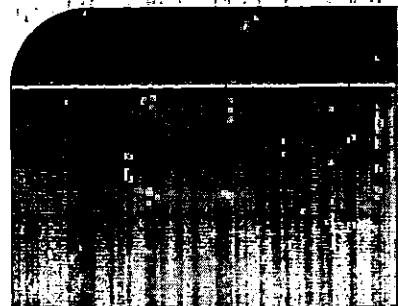
Business Success with Proven Credibility

Fortinet's innovation superiority with hundreds of patents and industry-leading threat intelligence, alongside our customer ratings and independent analyst reports leadership validates and differentiates your offerings.



Long-Term, Sustained Growth

We're in this together! We have no direct sales team, and we offer sustained sales, marketing, and executive support so you can grow productive, predictable, and profitable relationships.

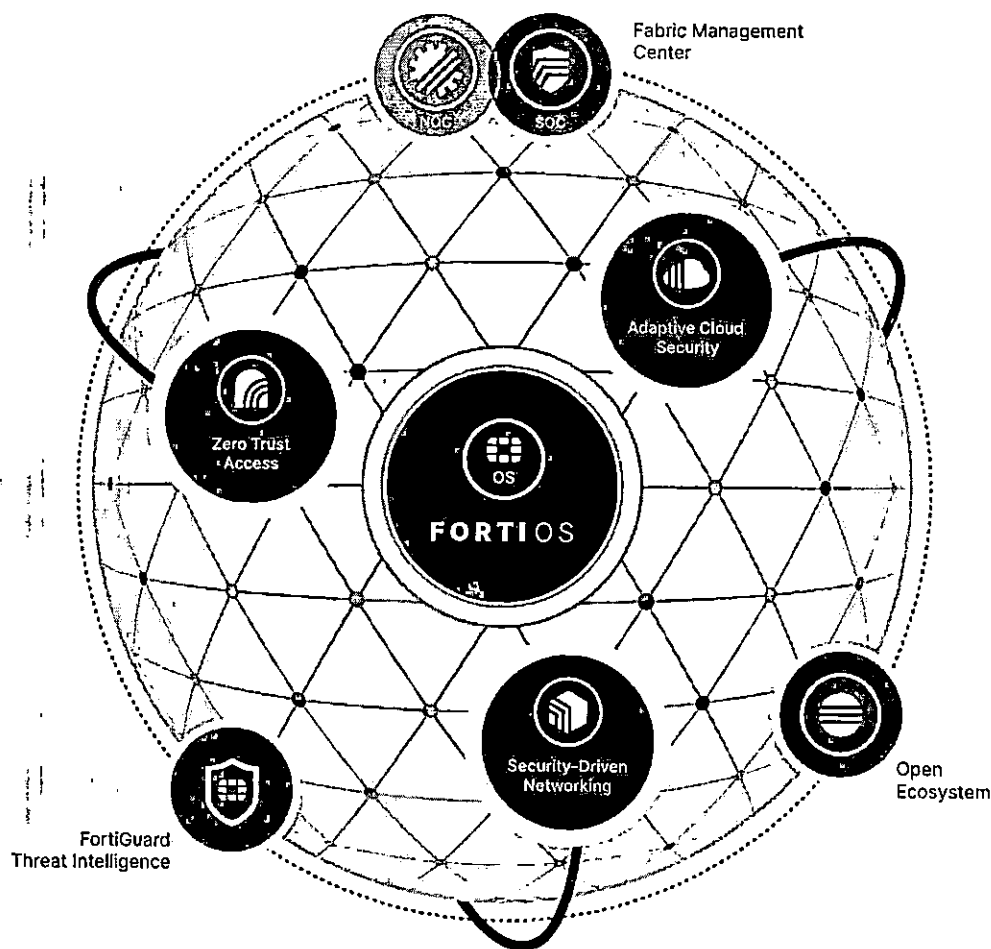


PREF. FAZENDA RIO GRANDE
646
Folha nº
Assinatura

Fortinet Security Fabric

The Fortinet Security Fabric platform enables you to create new value as your customers embrace digital transformation for business agility, performance, and simplicity. The Fabric provides true integration and automation across an organization's security infrastructure, delivering unparalleled protection and visibility to every network segment, device, and appliance, whether virtual, in the cloud, or on-premises.

At the same time, it unifies security solutions behind a single pane of glass, makes the growing digital attack surface visible, integrates AI-driven breach prevention, and automates operations, orchestration, and response. The end result is you, the partner, creating a successful business outcome that puts your customers ahead of the competition, securely.





1

ENGAGE

Define your level of engagement: Align our program to your level of experience and the benefits and billings requirements that fit your business.

ADVOCATE	SELECT	ADVANCED	EXPERT
You're interested in starting a relationship with Fortinet. This level has limited requirements and benefits.	You're committed to delivering superior security solutions that best fit small-to-medium business security concerns.	You have proven success delivering the full spectrum of Fortinet's solutions with certified staff to handle various implementation requirements from your customers.	As part of this group of proven Fortinet solution experts, you have demonstrated consistently high revenue and can deliver the full range of Fortinet solutions, with experts on staff to manage complex deployments.

2

EXPAND

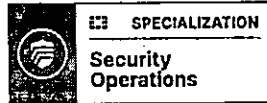
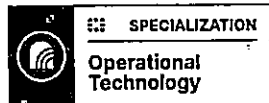
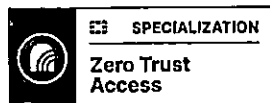
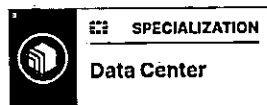
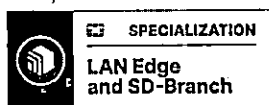
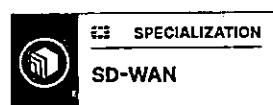
Select your business model: We know you transact in different ways, so we've built that flexibility into our program.

INTEGRATOR	MSSP	CLOUD
 You're primarily reselling to customers on-premises, but offer some managed services.	 Most, if not all, of your billings come from selling managed security services.	 You were born-in-the-cloud or are a cloud-certified partner.

SPECIALIZE

3

Differentiate yourself with specializations: In a fast-moving industry, our specializations help you quickly elevate yourself in a crowded field with training, enablement, and targeted solutions so you can expand your capabilities and offerings while driving growth and profitability.



BENEFITS

Integrator



ADVOCATE



Sales Support

- Authorized to Resell Fortinet Solutions
- Access to Deal Registration Program and Additional Associated Discounts¹
- Access to Renewal Assets
- Eligible for Not for Resale Demo (NFR)¹
- Eligible for FortiRewards Program¹
- Competitive Recommended Discounts²



Technical Support

- Fortinet Support Portal Access



Marketing and Communications

- Eligible for Joint Marketing Funds¹
- Access to Partner Portal, Webinars, Newsletters

All ADVOCATE Benefits Plus:



Sales Support

- Eligible for Specialization
- Featured on Partner Locator



Technical Support

- Direct Access to Fortinet Support³



Marketing and Communications

- Preferential Access to Joint Marketing Funds¹

All SELECT Benefits Plus:



Sales Support

- Fortinet Channel Account Manager
- Fortinet Channel Marketing Manager
- Eligible for Vendor Incentive Program¹



Technical Support

All ADVANCED Benefits Plus:



Sales Support

- Access to Vendor Incentive Program¹



Technical Support

- Exclusive Invitations to Fortinet Technical Events¹
- Eligible for the Fast Track Instructor Development Program

¹ Subject to regional availability. ² Discount increases with partner level. ³ If compliant with NSE Certification. ⁴ The Fortinet Developer Network (FNDN) is a subscription-based community built to help administrators/developers enhance and increase the effectiveness of Fortinet products. It can help create applications to interact with Fortinet products like custom web portals, automated deployment and provisioning systems, and scripted tasks.

MSSP *all Integrator benefits plus:***Cloud** *all Integrator benefits plus:*

- Exclusive Access to Fortinet MSSP Portfolio

- Ability to purchase VM Solutions via Distribution which can be installed in a Public Cloud (BYOL)
- Authorized to resell Fortinet's published solutions via marketplaces Microsoft Azure, AWS, Google Cloud, Oracle Cloud, AliCloud
- Discounts available:
 - BYOL - per Fortinet Partner level
 - PAYG/SaaS/Custom Private Offer
 - Via CP Programs (such as AWS CPPO/SPPO)

- On-Premises Hardware
- Virtual Machines
- SAAS Solution

- Eligible for Joint Marketing Funds¹

All ADVOCATE Benefits Plus:**All ADVOCATE Benefits Plus:**

- "Sell-To" Specific Discounting (for Internal Needs)¹
- Eligible for Specialization
- Featured on Partner Locator

- Eligible for Specialization
- Featured on Partner Locator

- Direct Access to Fortinet Support³

All SELECT Benefits Plus:**All SELECT Benefits Plus:**

- Free Fortinet Developer Network (FNDN) Yearly Subscription—FNDN Developer Toolkit and FNDN Deploy Toolkit⁴
- Fortinet Channel Account Manager
- Fortinet Channel Marketing Manager
- Eligible for Vendor Incentive Program¹

- Eligible for Vendor Incentive Program¹
- Dedicated Cloud Expert
- FortiCWP license – Free Workload and Storage Guardian 1 year license. A multi-cloud platform that provides visibility into security status of workloads, users and data, compliance reporting and analytics
- Free Fortinet Developer Network (FNDN) Yearly Subscription
 - FNDN Developer Toolkit and FNDN Deploy Toolkit⁴
 - Eligible for the Fast Track Instructor Development Program

All ADVANCED Benefits Plus:

- Access to Vendor Incentive Program¹
- Free Yearly Subscription to: FortiConverter License, a multi-vendor configuration migration tool for building FortiOS configurations
- FortiDeploy License: Enable zero-touch bulk provisioning for your FortiGate, FortiWifi or FortiAP products
- FortiPortal VM License: Virtual machine which includes both wireless and security features of FortiPortal, includes management of 10 FortiGates and 100 FortiAPs. Requires FortiGate as a wireless controller, FortiAnalyzer, and FortiManager.
- Eligible for the Fast Track Instructor Development Program

ADVANCED/EXPERT

REQUIREMENTS

Integrator



ADVOCATE



Business Requirements

- Fortinet Integrator Questionnaire
- Valid Partner Agreement
- Primary Business Face-to-Face Selling Model



Training Requirements

- 1 NSE 1, 1 NSE 2

SELECT



Business Requirements

- Fortinet Integrator Questionnaire
- Valid Partner Agreement
- Primary Business Face-to-Face Selling Model
- Sales Volume Requirement¹
- Provide Level 1 Support



Training Requirements

- 1 NSE 1, 1 NSE 2, 1 NSE 4

ADVANCED



Business Requirements

- Fortinet Integrator Questionnaire
- Valid Partner Agreement
- Primary Business Face-to-Face Selling Model
- Sales Volume Requirement
- Sales Forecasting
- Lead Follow Up and Reporting
- Quarterly Business Plan Review
- Hold Co-Marketing End-User Events
- Provide Level 1 Support



Training Requirements

- 2 NSE 1, 2 NSE 2, 2 NSE 4, 1 NSE 5 (exam), 1 NSE 7

EXPERT



Business Requirements

- Fortinet Integrator Questionnaire
- Valid Partner Agreement
- Primary Business Face-to-Face Selling Model
- Sales Volume Requirement
- Sales Forecasting
- Lead Follow Up and Reporting
- Quarterly Business Plan Review
- Hold Co-Marketing End-User Events
- Provide Level 2 Support



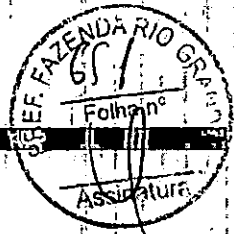
Training Requirements

- 2 NSE 1, 2 NSE 2, 1 NSE 3, 3 NSE 4, 2 NSE 5 (exams), 2 NSE 6 (unique exams), 1 NSE 7

¹ Subject to regional availability. ² Discount increases with partner level. ³ If compliant with NSE Certification. ⁴ The Fortinet Developer Network (FNDN) is a subscription-based community built to help administrators/developers enhance and increase the effectiveness of Fortinet products. It can help create applications to interact with Fortinet products like custom web portals, automated deployment and provisioning systems, and scripted tasks.

MSSP

Cloud



- Fortinet MSSP Questionnaire
- Valid Partner Agreement

- Fortinet Cloud Questionnaire
- Valid Partner Agreement
- Existing relationship with cloud service provider

- 1 NSE 1, 1 NSE 2

- 1 Adaptive Cloud Sales Training

- Fortinet MSSP Questionnaire
- Valid Partner Agreement
- Minimum 8x5 Security Operations Center
- Test Lab Environment
- Annual Sell To and Sell Through Revenue¹
- 12-Month Business Plan Review
- POS Reporting
- Annual Support Ticket Review
- Business Review, 3 Months Prior to Contract Renewal

- Fortinet Cloud Questionnaire
- Valid Partner Agreement
- Existing relationship with Microsoft Azure, AWS, Google Cloud, Oracle Cloud, AliCloud
- Sales Volume Requirement and/or Cloud Business Plan¹

- 1 NSE 1, 1 NSE 2, 1 NSE 3, 1 NSE 4, 1 NSE 5 (exam)

- 1 Adaptive Cloud Sales training, 1 NSE 4 certification or FortiGate Essentials training (recommended), 1 NSE 6 certification (NSE 6 AWS or NSE 6 Azure)

- Fortinet MSSP Questionnaire
- Valid Partner Agreement
- Minimum 8x5 Security Operations Center
- Test Lab Environment
- Annual Sell To and Sell Through Revenue¹
- 12 Month Business Plan Review
- POS Reporting
- Annual Support Ticket Review

- 2 NSE 1, 2 NSE 2, 1 NSE 3, 2 NSE 4, 2 NSE 5 (exams), 1 NSE 6 (exam), 1 NSE 7

Business Requirements

- Fortinet Cloud Questionnaire
- Valid Partner Agreement
- Established cloud provider at AWS, Microsoft Azure, Google, OCI, and/or AliCloud with:
 - Managed Partner level
 - or -
 - Certified Cloud Engineer/Architect
- Sales Volume Requirement and/or Cloud Business Plan¹

Training Requirements

- 1 Adaptive Cloud Sales training
- 1 NSE 4 certification or FortiGate Essentials training (recommended)
- 1 NSE 5 exam (FortiSIEM, FortiManager, FortiAnalyzer, FortiEMS recommended)
- 2 NSE 6 exams:
 - 1 NSE 6 - either NSE 6 AWS or 1 NSE 6 Azure
 - 1 additional NSE 6 (FortiMail/FortiWeb recommended)

ADVANCED/EXPERT

- Fortinet MSSP Questionnaire
- Valid Partner Agreement
- 24x7 Security Operations Center
- Test Lab Environment
- Annual Sell To and Sell Through Revenue¹
- Certain Percent of Revenue from Services - determined in region
- 12 Month Business Plan Review
- POS Reporting
- Semi-Annual Support Ticket Review

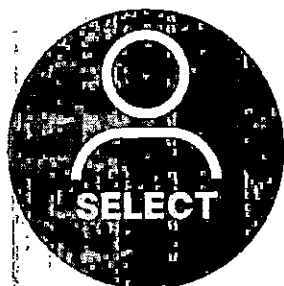
- 2 NSE 1, 2 NSE 2, 1 NSE 3, 4 NSE 4, 3 NSE 5 (exams), 2 NSE 6 (unique exams), 2 NSE 7

ENGAGE PARTNER SPECIALIZATIONS

Fortinet Partner Specializations designed to help your organization gain the knowledge and skills necessary to become a partner of distinction in one of several high-business demand areas. When individuals from your organization complete the training, your organization becomes eligible for designation. Once Specialized, you will receive a badge, official recognition on the Partner Locator, discounted not-for-resale kits designed for each Specialization, and exclusive access to events. Partners will also gain access to our communities where you can engage, learn, and network with other Fortinet enthusiasts. Each Specialization has customized Sales Training and Technical Exam requirements that must be completed before a partner organization becomes eligible for designation.



BENEFITS



- Specialization Badge and Featured on Partner Locator
- Discounted Specialization-Specific Not for Resale (NFR) Kit
- Access to Communities



- Eligible for 1 Exclusive Accelerate Pass¹



- Eligible for 1 Exclusive Xperts Academy Pass¹
- Eligible for Joint PR Activity

NOTE: Additional Discount¹ for Specialized Partners might be available in your region, please check with your CAM.

¹. Subject to regional availability.

REQUIREMENTS

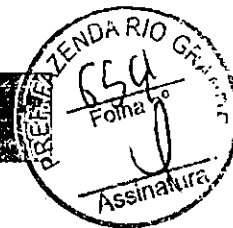
Fortinet Specializations are available to Select and Above Partners who are compliant with the Engage partner program. Designations are given to partner accounts who meet the requirements listed here.



Sales Training	Technical Exams
 SPECIALIZATION SD-WAN SD-WAN Sales Training (1)* SD-WAN MSSP Sales Training (1)* <i>* Either or</i>	NSE 7 SD-WAN (1)
 SPECIALIZATION LAN Edge and SD-Branch Secure Access Sales Training (1)	NSE 7 Secure Access (1)
 SPECIALIZATION Data Center Data Center Sales Training (1)	Select: NSE 7 (any) (2) Advanced: NSE 7 (any) (3) Expert: NSE 8 (1)
 SPECIALIZATION Adaptive Cloud Security Dynamic Cloud Sales Training (1)	NSE 4 (1) NSE 7 Cloud (1)
 SPECIALIZATION Zero Trust Access Zero Trust Sales Training (1)	NSE 5 FortiClient EMS (1) NSE 6 FortiNAC (1) NSE 6 FortiAuthenticator (1)
 SPECIALIZATION Operational Technology OT Security Training (1)	NSE 7 OT Security (1)
 SPECIALIZATION Security Operations Security Operations Sales Training (1)	NSE 5 FortiEDR (1) NSE 7 Advanced Analytics (1) NSE 7 FortiSOAR Design and Development (1)

FORTINET

RESOURCES



Partner Portal

<https://partnerportal.fortinet.com>

Website

<https://www.fortinet.com>

NSE Learning Center

<https://partnerportal.fortinet.com/English/?rdir=/training/overview.aspx>

Support & Training Information

<https://www.fortinet.com/support-and-training.html>

Product Information

<https://www.fortinet.com/products/index.html>

APAC Channel Team

apac_partners@fortinet.com

EMEA Channel Team

emea_partners@fortinet.com

LATAM Channel Team

latam_partners@fortinet.com

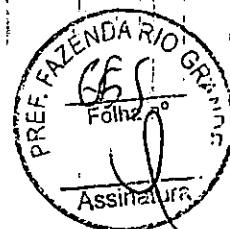
North America Channel Team

partners@fortinet.com

Copyright © 2021 Fortinet, Inc. All rights reserved. Fortinet®, FortiGate®, FortiCare® and FortiGuard®, and certain other marks are registered trademarks of Fortinet, Inc., and other Fortinet names herein may also be registered and/or common law trademarks of Fortinet. All other product or company names may be trademarks of their respective owners. Performance and other metrics contained herein were attained in internal lab tests under ideal conditions, and actual performance and other results may vary. Network variables, different network environments and other conditions may affect performance results. Nothing herein represents any binding commitment by Fortinet, and Fortinet disclaims all warranties, whether express or implied, except to the extent Fortinet enters a binding written contract, signed by Fortinet's General Counsel, with a purchaser that expressly warrants that the identified product will perform according to certain expressly-identified performance metrics and, in such event, only the specific performance metrics expressly identified in such binding written contract shall be binding on Fortinet. For absolute clarity, any such warranty will be limited to performance in the same ideal conditions as in Fortinet's internal lab tests. Fortinet disclaims in full any covenants, representations, and guarantees pursuant hereto, whether express or implied Fortinet reserves the right to change, modify, transfer, or otherwise revise this publication without notice, and the most current version of the publication shall be applicable. Fortinet disclaims in full any covenants, representations, and guarantees pursuant hereto, whether express or implied. Fortinet reserves the right to change, modify, transfer, or otherwise revise this publication without notice, and the most current version of the publication shall be applicable.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130489/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

Carteira - CREA-SC Nº :SC-813037/D

Registro Nacional : 2502178886

Registrado(a) desde : 13/03/2007

Visto Nº : 103222

Dt. Expedição Visto : 04/05/2009

Filiação : ANTONIO REINALDO TOREZAN

ARLETE CECILIA DALPIAZ

Data de Nascimento : 27/02/1983

Documento de Identidade : 3579568-9 Orgão Emissor : SSP-SC UF : SC

Naturalidade : TAIO/SC

CPF : 03440450996

Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 03/02/2007

Diplomação : 03/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

7274 - SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 78766151000142

Desde: 10/07/2009 Carga Horária: 44 Horas Unidade: HORA/SEMANA

51518 - ITSCON TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 11067719000166

Desde: 13/05/2011 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 295417/2022.

Emitida via Internet em 03/10/2022 12:46:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
35795699 SECP SC

CPF
034.404.509-96

DATA NASCIMENTO
27/02/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO REINALDO TOREZAN
ARLETE CECILIA DALPIAZ

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
024.01.000

VALIDADE
03/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/08/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
06/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62426703392
PR915340973

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1733578395

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FORTINET



Certificado de Revendedor Autorizado

Date: 10/03/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PE 72/2022

Fortinet, Inc. reconhece que: Sigmafone Telecomunicações Ltda.

Localizado na Rua:

Rua Anita Ribas 365, Curitiba, Parana 82520-610, BRAZIL;

É atualmente um parceiro autorizado no BR a vender os produtos da Fortinet nas seguintes qualificações:

- Nivel de certificações: Expert
- Modelo de Negócio: Integrator

Este certificado é emitido em 3/10/2022, e é valido até 2/11/2022

Sempre que o FortiPartner, identificado anteriormente, comprar os serviços de suporte e estes forem registrados e contratados junto à Fortinet, a Fortinet concorda em oferecer os suportes cabíveis de acordo com os termos do contrato de suporte da Fortinet, disponível em <https://support.fortinet.com>. A garantia do equipamento Fortinet é limitado às garantias do fabricante que se encontram no site, <http://www.fortinet.com/doc/legal/EULA.pdf>.

Este certificado se dá na condição do FortiPartner manter seu contrato vigente com a Fortinet e seguir as políticas e diretrizes da Fortinet. O programa de parceiros da Fortinet e suas diretrizes estão disponíveis em http://www.fortinet.com/partners/partner_program/fpp.html. Não obstante serem parceiros autorizados, os FortiPartners não representam a Fortinet e consequentemente não podem fazer declarações em nome da Fortinet.


Gonzalo Ruiz
VP of Legal and Compliance Americas

FORTINET, INC.
899 Kifer Road
Sunnyvale, CA 94086

Telephone: +1-866-868-3678
Email: sales@fortinet.com
Website: www.fortinet.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130485/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 78766151000142

Num. Registro: 7274

Registrada desde : 29/07/1985

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA ANITA RIBAS, 365 BACACHERI

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82520610

Objetivo Social:

Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática; serviços de instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática; serviço de locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto; criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais; serviço de locação de mão de obra na área de telecomunicações e comunicação; serviço de locação de mão de obra na área de informática.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:

Endereço: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 1636 CONJ. 201

Bairro: FLORESTA

Cidade: PORTO ALEGRE-RS CEP: 90560004

Situação: Cancelada

2 - CNPJ:

Endereço: RUA DONA ANA GONZAGA, 215

Bairro: TAQUARAL

Cidade: CAMPINAS-SP CEP: 13076140

Situação: Cancelada

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 78766151000142

1 - Nome Civil: ALEXANDRE RICARDO SABINO

Carteira: PR-110895/D Data de Expedição: 11/06/2010

Desde: 25/07/2014 Carga Horária: 44: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

2 - Nome Civil: EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN
Carteira: SC-813037/D Data de Expedição: 13/03/2007
Desde: 10/07/2009 Carga Horária: 44: H/S
Visto Nº: 103222 Data do Visto: 04/05/2009
Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA



3 - Nome Civil: TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA
Carteira: PR-144252/D Data de Expedição: 18/02/2015
Desde: 15/04/2021 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 295414/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/10/2022 12:37:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130485/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 78766151000142

Num. Registro: 7274

Registrada desde : 29/07/1985

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA ANITA RIBAS, 365 BACACHERI

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82520610

Objetivo Social:

Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática; serviços de instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática; serviço de locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto; criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais; serviço de locação de mão de obra na área de telecomunicações e comunicação; serviço de locação de mão de obra na área de informática.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:

Endereço: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 1636 CONJ. 201

Bairro: FLORESTA

Cidade: PORTO ALEGRE-RS CEP: 90560004

Situação: Cancelada

2 - CNPJ:

Endereço: RUA DONA ANA GONZAGA, 215

Bairro: TAQUARAL

Cidade: CAMPINAS-SP CEP: 13076140

Situação: Cancelada

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 78766151000142

1 - Nome Civil: ALEXANDRE RICARDO SABINO

Carteira: PR-110895/D

Data de Expedição: 11/06/2010

Desde: 25/07/2014 Carga Horária: 44: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

2 - Nome Civil: EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

Carteira: SC-813037/D Data de Expedição: 13/03/2007

Desde: 10/07/2009 Carga Horária: 44: H/S

Visto Nº: 103222 Data do Visto: 04/05/2009

Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA



3 - Nome Civil: TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA

Carteira: PR-144252/D Data de Expedição: 18/02/2015

Desde: 15/04/2021 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 295414/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/10/2022 12:37:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO



04 de outubro de 2022

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

REF.: Item 3.15 do Termo de Referência

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.766.151/0001-42, com endereço comercial na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, vem, respeitosamente, **DECLARAR** que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços prestados o engenheiro Sr. **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN**.

Cordialmente,


Reynaldo Rosa
Diretor

SIGMAFONE
REYNALDO COSTA E ROSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF nº 901.580.755-87

78 766 151/0001-42

**SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Anita Ribas, 365

Bacacheri - CEP 82520-610

Curitiba - PR

Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.520-610

+55 | 41 | 3360.6632 – www.sigmatelecom.com.br

AVAYA



Ao

Município de Fazenda Rio Grande

Endereço: Rua Jacaranda, 300 – Fazenda Rio Grande - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 160/2022

Através da presente Declaração, a Avaya Brasil Ltda., ("Avaya") com sede localizada no Edifício Rochaverá, Avenida das Nações Unidas 14171 Torre A - Vila Gertrudes, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.241.359/0001-84, na condição de fabricante de sistemas de telecomunicações, declara para os devidos fins, que a empresa Sigmafone Telecomunicações LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, Inscrição Estadual nº 101.621.3248, com sede localizada na Rua Anita Ribas, 365 – Bairro Bacacheri – Curitiba – PR, 82520-610, é uma Revendedora Autorizada Avaya, estando capacitada e autorizada, a comercializar e instalar as soluções Avaya IP Office de comunicação e colaboração, aplicações, aparelhos telefônicos e demais equipamentos pela Avaya.

Adicionalmente, ressaltamos que as obrigações e responsabilidades da AVAYA estão limitadas aos termos e condições constates do Contrato firmado com a Revendedora Autorizada.

São Paulo, 28 de Setembro de 2022.

DocuSigned by:
Fernando Lopes
8B70D047ECA945E...

Fernando Lopes

Avaya Brasil Ltda.

Sales Operations

REGISTRO DE EMPREGADO



Dados Empresa			
FANTASIA	: SIGMAFONE CONS E PROJ DE COMUNICACOES	CNPJ/CEI	: 07.275.760/0001-50
ESTABELECIMENTO	: SIGMAFONE CONS E PROJ DE COMUNICACOES	CEP	: 80.530-040
ENDEREÇO	: RUA DUQUE DE CAXIAS 796	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4106902
CIDADE/UF	: CURITIBA PR	CNAE	: 7830200
BAIRRO	: SAO FRANCISCO		

Dados Pessoais			
NOME	: LUCIANO LUIS SAROT	NR. REGISTRO	: 612
NOME DA MÃE	: LUIZA SAROT	ESTADO CIVIL	: Divorçado
NOME DO PAI	: BERNARDO SAROT	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: THEOPHILO MANSUR 431	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CURITIBA	DATA DE NASCIMENTO	: 13/07/1978
BAIRRO	: NOVO MUNDO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 81.050-380	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: (41) 997161778	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: (41) 997161778	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos			
CPF	: 027.281.939-59	CTPS	: 0249864 060-PR
G/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 69571387 SSP PR 30/01/2018	TÍTULO ELEITORAL	: 071245740604 176 149
PIS/PASEP/EMIÇÃO	: 125.16076.82-9	CERTIFICADO MILITAR	: 153142419263
		HABILITAÇÃO	: 6957138



Lotação Organizacional	
CENTRO DE CUSTO : 000027 SERVICE	DEPARTAMENTO: 011 SERVICE

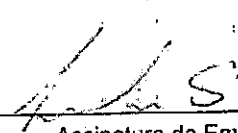
Dados Contratuais	
DATA DE ADMISSÃO : 15/07/2019	FUNÇÃO ADMISS. : TEC. DE CABEAMENTO
SALÁRIO ADISSIONAL : [REDACTED]	CBO : 313315
DATA OPÇÃO FGTS : 15/07/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO : Trabalhador urbano vinc.emp.p.unif
HORAS SEMANAIS : 44,00	

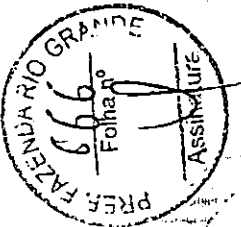
Horários						
HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	08:00	-	-	18:00
	TER	Normal	08:00	-	-	18:00
	QUA	Normal	08:00	-	-	18:00
	QUI	Normal	08:00	-	-	18:00
	SEX	Normal	08:00	-	-	18:00
	SAB	Compensado	-	-	-	-

Alterações de Função	
DATA: 15/07/2019 FUNÇÃO: TEC. DE CABEAMENTO	CBO: 313315

Dependentes		
NOME: EDUARDO SAROT	PARENTESCO: Filho	DATA NASC.: 18/11/2010
NOME: MARCELO SAROT	PARENTESCO: Filho	DATA NASC.: 21/12/2006


 Assinatura do Empregador
 Sigmafone Consultoria e Projetos de Comunicações Ltda


 Assinatura do Empregado



IFT Instituto Furukawa de
Tecnologia

Certificado de Aprovação

Certificamos que LUCIANO LUIS SAROT

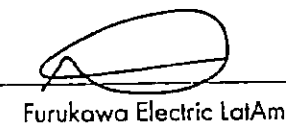
CPF 02728193959

concluiu e obteve aprovação no treinamento

FCP Master

Emissão: 04/10/2021 Validade: 04/10/2022


Profissional


Furukawa Electric LatAm

Bicsi
CONTINUING EDUCATION
CREDIT PROVIDER
Event ID:
OV-FURU-BR-0321-5
BICSITS CECs:
37

 **FURUKAWA
ELECTRIC**

NOTA: Este certificado por si só NÃO

DEZIZA seu detentor a utilizar o título de CANAL AUTORIZADO FURUKAWA ou apresentar-se como tal.



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Assinatura
CELEBRADO ENTRE EMPRESA SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E LUCAS GABRIEL
BROTTO DE MOURA.

CONTRATANTE

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua, nº 365, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.520-610, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados CONTRATANTE.

CONTRATADO

LUCAS GABRIEL BROTO DE MOURA estabelecido na Avenida Anita Garibaldi, nº 4538, bairro São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82.210-000, inscrito no CNPJ sob o nº 36.260.566/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a CONTRATADA a executar para a CONTRATANTE serviços de consultoria em projetos de tecnologia, tudo conforme solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

2.1. Estabelecem as Partes que a CONTRATADA prestará à CONTRATANTE os seguintes serviços:

1. Suporte em serviços de TI.

2.2. Os detalhes referentes à prestação de serviços de responsabilidade da CONTRATADA, como prazos de execução, serão estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades.

2.3. A CONTRATADA obriga-se pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a executar para a CONTRATANTE os serviços descritos na Cláusula 2.1 conforme solicitação da CONTRATANTE.

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 796
20530-040 - (41) 3360-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - SI 201
90560-000 - (51) 3094-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Buzio, 93
84010-200 - (42) 3025-9322



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



2.4. A CONTRATADA prestará seus serviços, com liberdade e de comum acordo, de modo a promover zelo, lealdade e responsabilidade entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRO - DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

3.1.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito da CONTRATADA em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual;

3.1.2. Caso este contrato seja rescindido e a CONTRATADA tenha projetos pendentes de entrega, fica obrigada a entregá-los dentro do prazo acordado pelas partes, independente da extinção da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1. A título de contraprestação dos serviços prestados, a CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, da seguinte forma: R\$ [REDACTED]

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia após a contraapresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço, seguro de vida e comprovante de recolhimento de INSS do prestador de serviço, entregue pela CONTRATADA.

4.1.2. A não apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, obstará o pagamento da remuneração, sem gerar qualquer mora e/ou incidência de multa para a CONTRATANTE. S

4.2. Para recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados caberá à CONTRATADA:

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 736
80530-040 - (41) 3350-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (15) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - 51201
90560-000 - (51) 3034-0000

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Souza, 93
84010-200 - (41) 3020-9322

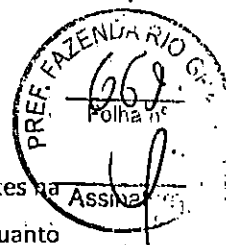
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



- 4.2.1. Observar, fiel e integralmente, as normas funcionais e disciplinares vigentes na CONTRATANTE, bem como facilitar a ação fiscalizadora da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Fica estabelecido que qualquer comunicação entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas via e-mail.

- 5.2 As Partes reconhecem que são obrigações exclusivas da CONTRATADA:

- 5.2.1 Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

- 5.2.2 Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

- 5.2.3 Responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para a CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

- 5.2.4 Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos; e

- 5.2.5 Responsabilizar-se pelas despesas fiscais e legais, decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

CURITIBA - PR
Rua Duque de Raxias, 795
80530-040 - (41) 3360-6577

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - SI 201
90560-000 - (51) 3034-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Delgado, 59
84010-200 - (42) 3326-8322



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



5.3 As Partes reconhecem que são obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

5.3.1 Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados;

5.3.2 Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados;

5.3.3 Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas; e

5.3.4 Colocar à disposição da CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

6.1 A CONTRATADA obriga-se, sob as penas da lei, por si e por seus empregados, a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da CONTRATANTE de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ter confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, a qualquer título, sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, respondendo civil ou criminalmente pelo não cumprimento das obrigações contidas no presente contrato.

6.2 A CONTRATADA se compromete a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da CONTRATANTE e dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

6.3 As Partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da outra Parte dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 796
80520-040 - (41) 3360 6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-143 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - 51 201
90560-600 - (51) 3034-3600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Burtio, 99
84010-200 - (42) 3026-9322

Handwritten signatures and initials.



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



6.4 As Partes reconhecem que os danos causados pela divulgação indevida de Informações Confidenciais podem ser significativos e, portanto, caso a CONTRATADA revele informações da CONTRATANTE, atrairá para si, multa penal correspondente as duas últimas remunerações, bem como deverá indenizar a CONTRATANTE por todos os danos diretos e indiretos, comprovadamente sofridos, relativos à quebra da obrigação de confidencialidade.

6.5 As Partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da outra Parte dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

7.2 - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

- a. Interrupção dos serviços pela CONTRATADA, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;
- b. Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- c. Atraso, por parte da CONTRATANTE, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato; e

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 755
80530-040 - (41) 3360-6577

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Górraga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - SI 201
90560-000 - (51) 3054-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Burzio, 99
84010-200 - (41) 2026-9321



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



- d. Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

8.1. CLÁUSULA SEXTA - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo a CONTRATADA cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA- DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o presente contrato, sob qualquer forma, no todo ou em parte, a quem quer que seja, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, tais como: Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE"), Global Pact ("ONU"), UK Bribery Act; comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

10.2. Durante a execução desse contrato a CONTRATADA concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina ("Pagamentos Impróprios"), com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes CONTRATANTES, a:

- a. Nenhum oficial de Governo, funcionário de empresa estatal, partido político ou oficial deste, ou candidatos a cargos políticos;

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 796
80530-040 - (41) 3360-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-143 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - SI 201
90560-000 - (51) 3094-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Burzio, 99
84010-200 - (42) 3026-9322

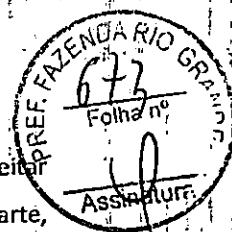
P

HL



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



- b. Nenhuma pessoa enquanto souber ou suspeitar ou ter motivos para suspeitar que tal dinheiro ou outra coisa de valor seja repassada, na íntegra ou em parte, a um oficial de Governo ou um funcionário de uma empresa comercial estatal ou um oficial de um partido político ou candidato a cargo público;
- c. Nenhuma outra pessoa para lhe encorajar a realizar suas funções ou deveres de maneira imprópria ou recompensar uma pessoa por ter feito algo, independentemente se tal pessoa seja ou não um oficial de Governo.

10.3. Caso seja descoberto que uma das partes tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a parte inocente terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa, ficando a parte infratora responsável por:

- a. se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida pela parte inocente e que tenha conexão ao Pagamento Impróprio;
- b. indenizar e isentar a parte inocente de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações de ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da parte infratora ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As PARTES, por seus representantes, através da assinatura do presente Contrato, declaram, garantem e comprometem-se, em relação a todos os atos de representação da outra Parte e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato, que:

- a. Não violaram e comprometem-se a não violar a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 756
80530-040 - (41) 3360-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1626 - SI 201
90560-000 - (51) 3094-3600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Buarque, 99
84010-200 - (42) 3026-9572

[Handwritten signature]



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



- b Declaram de forma irrevogável e irretroatável, que seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;
- c Se absterão da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais;
- d Nas atividades de tratamento de dados pessoais observarão a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema.

11.2. As Partes obrigam-se a cumprir as regras de Governança de dados pessoais estabelecidos por estas.

11.3. As Partes serão responsáveis por todas as multas e sanções impostas à outra Parte derivadas diretamente do seu descumprimento deste Contrato ou da violação ou descumprimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

11.4. Caberá ainda, indenização total à parte infratora, por qualquer violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer legislação internacional aplicável, incluindo os custos da investigação subjacente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem previa aprovação por escrito da outra parte.

12.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte da CONTRATANTE ficará condicionado à solicitação, por escrito da CONTRATADA e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 796
80530-040 - (41) 3360-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - SI 201
90560-000 - (51) 3094-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Burzio, 99
84010-200 - (42) 3026-9322



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

12.3. A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

12.4. Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambas as partes.

12.5. A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

12.6. Fica desde já vedado a CONTRATADA a emissão de qualquer título cambial ou cambiário, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

12.7. As alterações de valores que venham a ser discutidas e aprovadas pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

12.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais pretensões extrajudiciais e judiciais que porventura decorram de relações travadas entre a CONTRATADA e terceiros, sejam elas trabalhistas e/ ou cíveis.

12.9. As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 796
80530-040 - (41) 3360-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - 51201
91560-000 - (51) 3094-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Souza, 99
84010-200 - (42) 3026-9322



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Lucas Brotto
LUCAS GABRIEL BROTTTO DE MOURA
CONTRATADO
CNPJ 36.260.566/0001-08

[Signature]
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE
CNPJ 78.766.151/0001-42

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 796
80030-040 - (41) 3260-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristiano Colombo, 1636 - 51201
90560-000 - (51) 3094-8200

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Buzza, 99
84010-200 - (42) 3026-9122

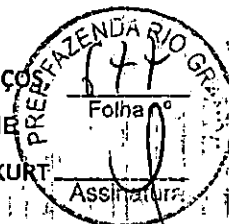
[Signature]



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CELEBRADO ENTRE EMPRESA SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E HECTOR KURT
KRAUSE GUSSELLA – HK SERVICEIT.



CONTRATANTE

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua, nº 365, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.520-610, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados CONTRATANTE.

CONTRATADO

HECTOR KURT KRAUSE GUSSELLA – HK SERVICEIT estabelecida na Rua Professor Fabio de Souza, nº 354, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP 80.310-230, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.459/0001-19, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a CONTRATADA a executar para a CONTRATANTE serviços de consultoria em projetos de tecnologia, tudo conforme solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Estabelecem as Partes que a CONTRATADA prestará à CONTRATANTE os seguintes serviços:

I. Serviços de Suporte e Manutenção de Produtos de Telecomunicações.

2.2. Os detalhes referentes à prestação de serviços de responsabilidade da CONTRATADA, como prazos de execução, serão estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades.

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 794
80530-040 - (41) 3360-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - 51201
90560-000 - (51) 3094-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Buzato, 99
84010-290 - (41) 3026-0222



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



2.3. A CONTRATADA obriga-se pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a executar para a CONTRATANTE os serviços descritos na Cláusula 2.1 conforme solicitação da CONTRATANTE.

2.4. A CONTRATADA prestará seus serviços, com liberdade e de comum acordo, de modo a promover zelo, lealdade e responsabilidade entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRO - DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

3.1.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito da CONTRATADA em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual;

3.1.2. Caso este contrato seja rescindido e a CONTRATADA tenha projetos pendentes de entrega, fica obrigada a entregá-los dentro do prazo acordado pelas partes, independente da extinção da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1 A título de contraprestação dos serviços prestados, a CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, da seguinte forma: R\$ 12.433,69 (doze mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais.

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia após a contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço, seguro de vida e comprovante de recolhimento de INSS do prestador de serviço, entregue pela CONTRATADA.

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 796
80530-950 - (41) 3368-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1536 - 51 201
92560-002 - (51) 3094-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Burity, 99
84010-200 - (42) 3026-9322



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



4.1.2. A não apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, obstará o pagamento da remuneração, sem gerar qualquer mora e/ou incidência de multa para a CONTRATANTE. S

4.2 Para recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados caberá à CONTRATADA:

4.2.1. Observar, fiel e integralmente, as normas funcionais e disciplinares vigentes na CONTRATANTE, bem como facilitar a ação fiscalizadora da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Fica estabelecido que qualquer comunicação entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas via e-mail.

5.2 As Partes reconhecem que são obrigações exclusivas da CONTRATADA:

5.2.1 Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

5.2.2 Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

5.2.3 Responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para a CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

5.2.4 Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos; e

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 736
80530-040 (41) 3360 6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - 51 201
91560-000 (51) 3094-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Burzio, 99
84010-200 (42) 3026-9322



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



5.2.5 Responsabilizar-se pelas despesas fiscais e legais, decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da **CONTRATANTE**, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

5.3 As Partes reconhecem que são obrigações exclusivas da **CONTRATANTE**:

5.3.1 Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados;

5.3.2 Comunicar a **CONTRATADA** sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados;

5.3.3 Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas;
e

5.3.4 Colocar à disposição da **CONTRATADA** as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se, sob as penas da lei, por si e por seus empregados, a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da **CONTRATANTE** de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ter confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, a qualquer título, sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, respondendo civil ou criminalmente pelo não cumprimento das obrigações contidas no presente contrato.

6.2 A **CONTRATADA** se compromete a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da **CONTRATANTE** e dos

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 756
83530-040 - (41) 3360-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13070-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - 51201
90560-000 - (51) 3094-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Buzio, 99
84010-200 - (42) 2026-9322



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

6.3 As Partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da outra Parte dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

6.4 As Partes reconhecem que os danos causados pela divulgação indevida de Informações Confidenciais podem ser significativos e, portanto, caso a **CONTRATADA** revele informações da **CONTRATANTE**, atrairá para si, multa penal correspondente as duas últimas remunerações, bem como deverá indenizar a **CONTRATANTE** por todos os danos diretos e indiretos, comprovadamente sofridos, relativos à quebra da obrigação de confidencialidade.

6.5 As Partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da outra Parte dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

7.2 O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

- a. Interrupção dos serviços pela **CONTRATADA**, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 796
50530-040 - (41) 3360-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1536 - 51201
91560-000 - (51) 3094-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Buzza, 99
84010-206 - (32) 3026-9322



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



- b. Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- c. Atraso, por parte da CONTRATANTE, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato; e
- d. Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

8.1. **CLÁUSULA SEXTA** - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo a CONTRATADA cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias; inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA- DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o presente contrato, sob qualquer forma, no todo ou em parte, a quem quer que seja, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, tais como: Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE"), Global Pact ("ONU"), UK Bribery Act; comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

10.2. Durante a execução desse contrato a CONTRATADA concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina ("Pagamentos Impróprios"), com

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 796
81520-000 - (41) 3369-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

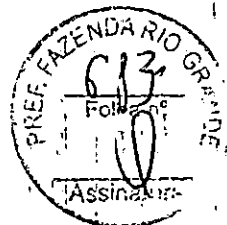
PORTO ALEGRE - RS
Av. Cratônio Colombo, 1636 - 51201
91563-009 - (51) 3094-8609

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Burzio, 99
84010-204 - (42) 3626-9322



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes CONTRATANTES, a:

- a. Nenhum oficial de Governo, funcionário de empresa estatal, partido político ou oficial deste, ou candidatos a cargos políticos;
- b. Nenhuma pessoa enquanto souber ou suspeitar ou ter motivos para suspeitar que tal dinheiro ou outra coisa de valor seja repassada, na íntegra ou em parte, a um oficial de Governo ou um funcionário de uma empresa comercial estatal ou um oficial de um partido político ou candidato a cargo público;
- c. Nenhuma outra pessoa para lhe encorajar a realizar suas funções ou deveres de maneira imprópria ou recompensar uma pessoa por ter feito algo, independentemente se tal pessoa seja ou não um oficial de Governo.

10.3. Caso seja descoberto que uma das partes tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a parte inocente terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa, ficando a parte infratora responsável por:

- a. se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida pela parte inocente e que tenha conexão ao Pagamento Impróprio;
- b. indenizar e isentar a parte inocente de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações de ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da parte infratora ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As PARTES, por seus representantes, através da assinatura do presente Contrato, declaram, garantem e comprometem-se, em relação a todos os atos de representação da

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 795
80530-047 - (41) 3360-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1635 - 51201
90560-000 - (51) 3094-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Burzio, 93
34010-200 - (42) 3026-9372



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



outra Parte e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato, que:

- a Não violaram e comprometem-se a não violar a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;
- b Declaram de forma irrevogável e irretratável, que seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;
- c Se absterão da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais;
- d Nas atividades de tratamento de dados pessoais observarão a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema.

11.2. As Partes obrigam-se a cumprir as regras de Governança de dados pessoais estabelecidos por estas.

11.3. As Partes serão responsáveis por todas as multas e sanções impostas à outra Parte derivadas diretamente do seu descumprimento deste Contrato ou da violação ou descumprimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

11.4. Caberá ainda, indenização total à parte infratora, por qualquer violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer legislação internacional aplicável, incluindo os custos da investigação subjacente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 796
80530-040 - (41) 3360-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

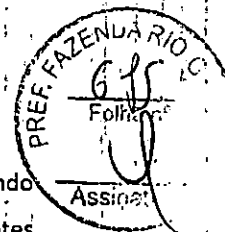
PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - SI 201
91560-000 - (51) 3094-8500

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Buzza, 09
84010-200 - (42) 3126-9322



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



12.1. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem previa aprovação por escrito da outra parte.

12.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte da CONTRATANTE ficará condicionado à solicitação, por escrito da CONTRATADA e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

12.3. A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

12.4. Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambas as partes.

12.5. A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

12.6. Fica desde já vedado a CONTRATADA a emissão de qualquer título cambial ou cambiariforme, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

12.7. As alterações de valores que venham a ser discutidas e aprovadas pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

12.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais pretensões extrajudiciais e judiciais que porventura decorram de relações travadas entre a CONTRATADA e terceiros, sejam elas trabalhistas e/ ou cíveis.

CURITIBA - PR
Rua Duque de Caxias, 796
80530-040 - (41) 3360-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1636 - 51 201
91560-000 - (51) 3094-8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Buzza, 99
84010-200 - (41) 3076-9222



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



12.9. As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

Curitiba, 02 de Janeiro de 2018.

HECTOR KURT KRAUSE GUSSELLA – HK SERVICEIT
CONTRATADO
CNPJ 32.504.459/0001-19

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE
CNPJ 78.766.151/0001-42

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

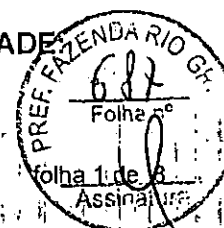
CURITIBA - PR
Rua Duque da Caxias, 796
80530-040 - (41) 3360-6677

CAMPINAS - SP
Rua Dona Ana Gonzaga, 215
13076-140 - (19) 2512-2112

PORTO ALEGRE - RS
Av. Cristóvão Colombo, 1630 - SI 201
90560-060 - (51) 3094.8600

PONTA GROSSA - PR
Av. Francisco Buzza, 99
84010-200 - (41) 3026-9322

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

2) RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Acrescenta-se os ramos de SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS DE TELECOM E SEGURANÇA, sendo assim:

A sociedade que tinha por objeto a exploração do ramo de:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática.
- Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC;
- Serviços de Comunicação Multimídia – SCM.

Passa a ter seu objeto com a exploração dos seguintes ramos:

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0**

folha 2 de 8



- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática.
- Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC;
- Serviços de Comunicação Multímedia – SCM;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos de telefonia e equipamentos de telecomunicações e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS:

- o sócio **RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicílio na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470, vende e transfere 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o sócio ingressante **TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Nonoai-RS, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob nº 980.346.340-34, portador da carteira profissional nº PR-144252/D CREA-PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2881, Ap. 302, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81200-528;
- o sócio **R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicílio na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleider Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060 vende e transfere 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o sócio ingressante **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN**, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, natural de Taio-SC, engenheiro de telecomunicações, inscrito no CPF/MF sob nº 034.404.509-96, portador da carteira de identidade RG nº 3.579.568-9 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Goulin, 594, Apto. 22, Bloco A, Juveve, Curitiba-PR, CEP: 80040-280;

§ 1.º) Declararam os sócios ingressantes, acima qualificados, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

§ 2.º) Em decorrência da transferência havida, o capital social inalterado em seu valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0



totalmente subscrito e integralizado na forma e prazo previstos, fica distribuído entre o novo quadro societário, nas seguintes proporções:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	45,5	273.000	273.000,00
R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	45,5	273.000	273.000,00
EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN	4,5	27.000	27.000,00
TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA	4,5	27.000	27.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 78.766.151/0001-42
NIRE: 412.0065346-0

1) R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador ROBERTO FOFANO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

2) RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador REYNALDO COSTA E ROSA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0



CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-5, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

3) **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN**, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, natural de Taio-SC, engenheiro de telecomunicações, inscrito no CPF/MF sob nº 034.404.509-96, portador da carteira de identidade RG Nº 3.579.568-9 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Goulin, 594, Apto. 22, Bloco A, Juveve, Curitiba-PR, CEP: 80040-280,

4) **TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Nonoai-RS, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob nº 980.346.340-34, portador da carteira da carteira profissional nº ° PR-144252/D CREA-PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2881, Ap. 302, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81200-528,

-Tem constituído entre si, como únicos sócios, uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985 e resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Filial no município de Porto Alegre/RS, à Av. Cristóvão Colombo, 1636, Conj. 403 e 404, Floresta, CEP 90.560-004, registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 439.015.275-43 em 01/03/2011 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0002-23;

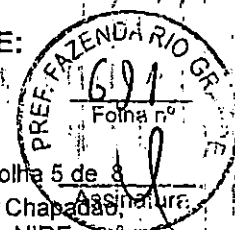
§ 1.º - O início de atividades da filial é em 01/02/2011.

§ 2.º - A filial tem o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.

§ 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins fiscais.

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0



folha 5 de 8

- 2) Filial no município de Campinas /SP, Rua Francisco Otaviano, 60, Sala 12, Jardim Chapadão, CEP 13.070-056, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3590412468-1 em 13/03/2012 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0003-04;

§ 1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/03/2012 .

§ 2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática.

§ 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 05/06/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática.
- Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC;
- Serviços de Comunicação Multimídia – SCM.
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos de telefonia e equipamentos de telecomunicações e segurança

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	45,5	273.000	273.000,00
R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	45,5	273.000	273.000,00

Página 6 de 10

698
Folha nº 0
Assinatura: _____
folha 6 de 8

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN	4,5	27.000	27.000,00
TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA	4,5	27.000	27.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

§ único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES:

Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, ROBERTO FOFANO e REYNALDO COSTA E ROSA, acima qualificados, aos quais compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial privativa e isoladamente, respeitado os parágrafos seguintes:

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, sem autorização por escrito de todos os sócios.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

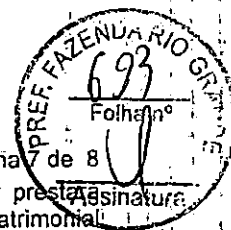
§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e fixado pela maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0**



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos previstos em Lei, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 1.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 2.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores, obedecendo-se todos os trâmites e quoruns legais, fixado em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0**



que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 17 de Agosto de 2021

**R1 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E
INVESTIMENTOS – EIRELI**
Representado p/ ROBERTO FOFANO
(assinado digitalmente)



EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

**RR – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E
INVESTIMENTOS – EIRELI**
Representado p/ REYNALDO COSTA E ROSA
(assinado digitalmente)



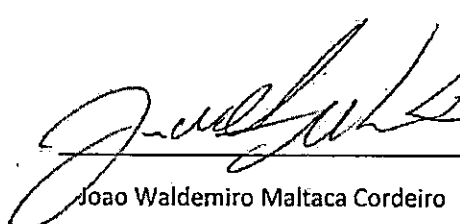
TIAGO CERÉSOLI DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, Joao Waldemiro Maltaca Cordeiro, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o número 063139/O-1, portador da carteira de identidade nº 7934042-1 SSP-PR, inscrito no CPF 061.424.349-10, residente e domiciliado na Rua Pouso Alegre, 68, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.505-390, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a Vigésima Primeira Alteração Contratual da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA., inscrita no CNPJ: 78.766.151/0001-42 é autêntica e original.

Curitiba, 19 de Agosto de 2021


 João W. M. Cordeiro
 CONTADOR
 CRC PR-063139/O-1
 Joao Waldemiro Maltaca Cordeiro

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02445221978	ROBERTO FOFANO
06142434910	JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
90158075587	REYNALDO COSTA E ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 10:12 SOB N° 20215503260.

PROTOCOLO: 215503260 DE 18/08/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106223591. CNPJ DA SEDE: 78766151000142.

NIRE: 41200653460, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.

SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Senhor Pregoeiro(a):

Declaramos que o Sr. **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN**, representante da proponente **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, devidamente credenciado(a), visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2022

GIULIANO DA SILVA

PASTEGA:07376555935

Assinado de forma digital por

GIULIANO DA SILVA

PASTEGA:07376555935

Dados: 2022.09.19 16:59:17 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área- DTI

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

Data: 19/09/2022 17:13:48-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN
CREA/SC nº 813037/D

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE
EMPRESA SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E
ALEXANDRE RICARDO SABINO.**

CONTRATANTE

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 796, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados **CONTRATANTE**.

CONTRATADO

ALEXANDRE RICARDO SABINO, com domicílio na Rua Desembargador Plotário Portugal, nº 359, Apto. 56, em Curitiba - PR, portador do CPF sob o nº 030.477.939-30, RG 7.512.518-6/PR abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATADO**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de redes de dados e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se o **CONTRATADO** a executar para o **CONTRATANTE** serviços de consultoria, projeto, instalação configuração, ativação, suporte, documentação de equipamentos de redes como switches, wi-fi, firewall, roteadores e afins, tudo conforme solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATADO** prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito do **CONTRATADO** em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o **CONTRATANTE** remunerará o **CONTRATADO**, mensalmente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante a contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO, visando resguardar responsabilidades, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações exclusivas do CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para o CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.
- d) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.
- e) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações exclusivas do CONTRATANTE:

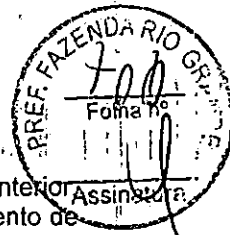
- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- b) Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.
- c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA QUINTA - Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

- a) Interrupção dos serviços pelo CONTRATADO, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.
- b) Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.
- c) Atraso, por parte do CONTRATANTE, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato.
- d) Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de qualquer da hipótese referidas no item anterior, além de ensejar a rescisão automática do contrato, sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual deste contrato, sem prejuízo de outras cominações legais contratuais.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:

CLÁUSULA SEXTA - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo o CONTRATADO cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos a execução do objeto deste contrato.

DO SIGILO

CLÁUSULA SÉTIMA - Toda e qualquer informação relativa ao objeto do presente contrato serão consideradas sigilosas e confidenciais, ficando expressamente vedado ao CONTRATADO, bem como aos seus empregados ou prepostos delas dar conhecimento a terceiros não autorizados, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO se obriga a guardar reserva sobre as operações da CONTRATANTE, seus usuários ou de outras pessoas que tenham relação com ele, informações das quais venha a ter conhecimento em razão do desempenho dos serviços deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem prévia aprovação por escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte do CONTRATANTE ficará condicionado à solicitação, por escrito do CONTRATADO e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambos os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

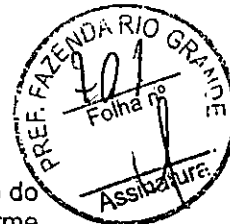
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica desde já vedado o CONTRATADO a emissão de qualquer título cambial ou cambiário, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada o CONTRATADO, delegar ou transferir a outro, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.



SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

Curitiba, 01 de março de 2017.

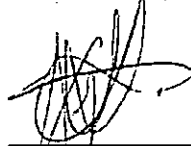

ALEXANDRE RICARDO SABINO
CONTRATADO

CPF: 030.477.939-30


SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE

CNPJ: 78.766.151/0001-42

Testemunhas;

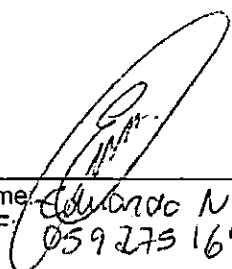


Nome:

CPF: 030.444.939-30

Nome:

CPF:


Eduardo N. Brotto de Menna
05927316947



a Hewlett Packard
Enterprise company

Aruba, a Hewlett Packard Enterprise company, hereby awards

Bruno Moreira

the title of

Professional

Aruba Certified Switching Professional
(ACSP)

for the successful completion of the requirements
as prescribed by HPE Partner Ready Certification and Learning.

Awarded on October 13, 2020

Christopher D. Gaito

Christopher D. Gaito
Sr. Director, Aruba Certification & Education Services



Project Management Institute

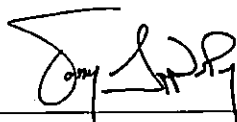
THIS IS TO CERTIFY THAT

Paulo Ricardo Goncalves

HAS BEEN FORMALLY EVALUATED FOR DEMONSTRATED EXPERIENCE, KNOWLEDGE AND PERFORMANCE
IN ACHIEVING AN ORGANIZATIONAL OBJECTIVE THROUGH DEFINING AND OVERSEEING PROJECTS AND
RESOURCES AND IS HEREBY BESTOWED THE GLOBAL CREDENTIAL

Project Management Professional (PMP)®

IN TESTIMONY WHEREOF, WE HAVE SUBSCRIBED OUR SIGNATURES UNDER THE SEAL OF THE INSTITUTE



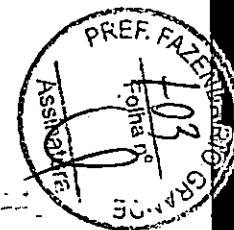
Tony Appleby
Chair, Board of Directors



Sunil Prashara
President and Chief Executive Officer



PMP® Number: 2866910
PMP® Original Grant Date: 27 November 2020
PMP® Expiration Date: 26 November 2023



Project
Management
Institute.

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Razão Social : SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
 Fantasia :
 Endereço : RUA DUQUE DE CAXIAS 796
 Cidade/UF : CURITIBA PR
 CNAE : 9512600

CNPJ/CEI : 78.766.151/0001-42
 Bairro : SAO FRANCISCO
 CEP : 81.530-040
 Código Município : 4106902

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 44



Nome : PAULO RICARDO GONCALVES
 Nome do Pai : JOSE JOAO GONCALVES
 Nome da Mãe : SANT'ANA JOSE LINO GONCALVES
 Endereço : TV. RODOLPHO ROSENAU 351
 Telefone : (41) 2543936
 Cidade/Estado/CEP : CURITIBA PR 82.200-340
 Data de Nascimento : 25/04/1977
 UF de Nascimento :
 CTPS : 86819 40 -PR
 RG/Órgão/UF : 6.375.691-1 SSP PR
 Título Eleitoral :
 Horas Semanais : 44,00
 Data de Admissão : 10/10/1997
 Aposentado : N
 Entrada Manhã : 08:00
 Entrada Tarde : 13:12
 Entrada noite : 00:00
 Entrada sábados : 00:00
 Descanso semanal : SAB/DOM
 Data Desligamento :
 Motivo Desligamento :

Estado Civil : Solteiro
 Grau de Instrução : Segundo grau completo (c
 Sexo : M
 Nacionalidade : Brasileiro
 Celular : (41) 84411132
 Ano Chegada : 0
 Vínculo Empregatício : Trabalhador urbano vinc.e
 Cidade de Nascimento :
 Certificado Militar :
 CPF : 018.201.139-90
 PIS/PASEP/Emissão : 124.91236.80-1
 Habilitação :
 Salário Admissional : 495,43
 CBO/Função : 731320 TEC. DE MANUT. P
 Data opção FGTS : 10/10/1997
 Saída Manhã : 12:00
 Saída Tarde : 18:00
 Saída Noite : 00:00
 Saída sábados : 00:00
 Data Aviso Prévio :

ALTERAÇÕES SALARIAIS

10/10/1997 Motivo:
 01/02/2002 Motivo:
 Data: 01/03/2003 Motivo:
 Data: 01/05/2003 Motivo:
 Data: 01/03/2004 Motivo:
 Data: 01/03/2005 Motivo: DISSIDIO COLETIVO
 Data: 01/08/2005 Motivo: ENQUADRAMENTO
 Data: 01/05/2006 Motivo: DISSIDIO
 Data: 01/04/2007 Motivo: CCT
 Data: 01/05/2008 Motivo: CCT

Salário: 495,43/M Horas Semanais: 44,00
 Salário: 620,09/M Horas Semanais: 44,00
 Salário: 674,84/M Horas Semanais: 44,00
 Salário: 729,60/M Horas Semanais: 44,00
 Salário: 784,10/M Horas Semanais: 44,00
 Salário: 838,99/M Horas Semanais: 44,00
 Salário: 1.580,17/M Horas Semanais: 44,00
 Salário: 1.686,67/M Horas Semanais: 44,00
 Salário: 1.771,00/M Horas Semanais: 44,00
 Salário: 1.894,97/M Horas Semanais: 44,00

FÉRIAS CONCEDIDAS

De: 01/07/1999 a 20/07/1999 Abono de: 21/07/1999 a 30/07/1999
 De: 01/09/2000 a 20/09/2000 Abono de: 21/09/2000 a 30/09/2000
 De: 02/05/2001 a 21/05/2001 Abono de: 22/05/2001 a 31/05/2001
 De: 01/07/2002 a 30/07/2002
 De: 01/08/2003 a 20/08/2003 Abono de: 21/08/2003 a 30/08/2003
 De: 01/12/2003 a 30/12/2003
 De: 20/12/2004 a 08/01/2005 Abono de: 09/01/2005 a 18/01/2005
 De: 29/12/2005 a 17/01/2006 Abono de: 18/01/2006 a 27/01/2006
 De: 01/10/2007 a 20/10/2007 Abono de: 21/10/2007 a 30/10/2007
 De: 06/10/2008 a 25/10/2008 Abono de: 26/10/2008 a 04/11/2008

Referente ao período de: 10/10/1997 a 09/10/1998
 Referente ao período de: 01/10/1998 a 30/09/1999
 Referente ao período de: 10/10/1999 a 09/10/2000
 Referente ao período de: 10/10/2000 a 09/10/2001
 Referente ao período de: 10/10/2001 a 09/10/2002
 Referente ao período de: 10/10/2002 a 09/10/2003
 Referente ao período de: 10/10/2003 a 09/10/2004
 Referente ao período de: 10/10/2004 a 09/10/2005
 Referente ao período de: 10/10/2005 a 09/10/2006
 Referente ao período de: 10/10/2006 a 09/10/2007

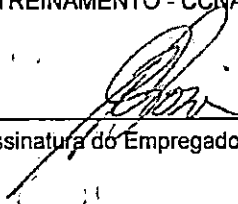
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

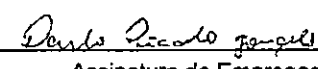
03/1998	Valor: 10,00	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/1999	Valor: 13,51	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2000	Valor: 13,51	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2001	Valor: 14,47	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2002	Valor: 20,66	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2003	Valor: 20,66	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2004	Valor: 24,32	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2005	Valor: 26,13	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2006	Valor: 52,67	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2007	Valor: 56,22	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2008	Valor: 59,03	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2009	Valor: 63,16	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA



OBSERVAÇÕES

Em: 01/12/2007 TREINAMENTO - CCNA-CISCO


Assinatura do Empregador


Assinatura do Empregado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO

208109321

PAULO RICARDO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6375691-1 SESP PR

CPF
 018.201.139-90 DATA NASCIMENTO
 25/04/1977

FUNÇÃO
 JOSE JOAO GONCALVES
 SANT. ANA JOSE LINO
 GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. BAA

REGISTRO 01261978370 VALIDADE 03/11/2014 12/05/2000

DESCRIÇÃO

Paulo Ricardo Gonçalves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR DATA EMISSÃO 04/11/2009

DAVID ZANOTTI 57595100050
 ASSINATURA DO EMITENTE PR900995291

208109321





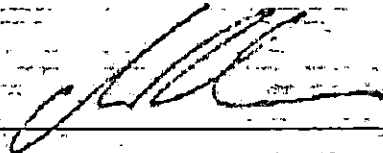
CERTIFICATE

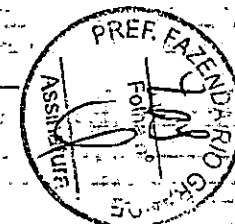
The MT4 Technology certifies that

Lucas Gabriel Brotto de Moura

has successfully completed the
PAM Core Deployment
and is recognized as a
senhasegura PAM Core Deployment Engineer

04.626.836/0001-57
MT4 Tecnologia LTDA - EPP
Rua Joaquim Antunes, N° 767, cj 66
Pinheiros CEP 05415012
São Paulo - SP


Marcus Scharra
Technical Director



Date of achievement:

Valid for 1 year



SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO



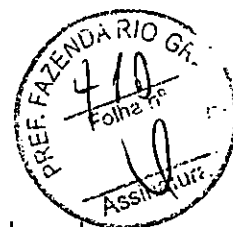
ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 78.766.151/0001-42, com sede na Rua Anita Ribas, nº 365, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

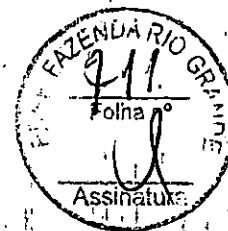
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **REYNALDO COSTA E ROSA**, inscrito no CPF sob nº 901.580.755-87, portador(a) da carteira de identidade nº 07828450-37 SSP/BA, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) **REYNALDO COSTA E ROSA**, Portador(a) do RG sob nº 07828450-37 SSP/BA e CPF nº 901.580.755-87, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato**.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail: licitacao@sigmatelecom.com.br
Telefone: (41) 3360-6630
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **ALFREDO TOMAZ GOBBATO JUNIOR**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 024.296.009-00, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 72/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.
- 14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais



SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO



aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 04 de outubro de 2022.


Reynaldo Rosa
Diretor

Sigmafone
REYNALDO COSTA E ROSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF nº 901.580.755-87

78 766 151/0001-42
SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Anita Ribas, 365
Bacacheri - CEP 82520-610
Curitiba - PR

FILTROS APLICADOS:

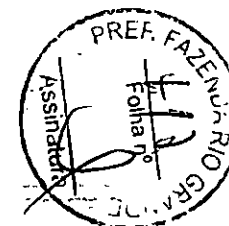
CPF / CNPJ: 78.766.151/0001-42

LIMPAR

Data da consulta: 04/10/2022 14:30:06

Data da última atualização: 04/10/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

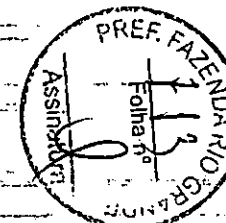
CPF / CNPJ: 78.766.151/0001-42

LIMPAR

Data da consulta: 04/10/2022 14:04:06

Data da última atualização: 04/10/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo:	0044023/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 19 Número do processo: 0044023/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/10/2022 11:24:12

Parecer: Encaminhado à Divisão de Tecnologia da Informação para que seja analisada a documentação de Qualificação Técnica conforme item 13.1.4. do Edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Outubro de 2022.

Luís Guilherme Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página: 1
Data: 04/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo:	0044023/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 20
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não

Número do processo: 0044023/2022

Data e hora: 04/10/2022 11:39:14

Parecer: Feita a análise dos documentos apresentados pela empresa, e foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação exigida em edital para habilitação. Segue para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Outubro de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 Situação: Em análise
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 21 Número do processo: 0044023/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/10/2022 14:07:58

Parecer: Segue ao contador do departamento de compras para parecer quanto a qualificação Econômico-Financeira da empresa conforme item 13.1.3. do edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Outubro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO



Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2022

PARECER Nº 267/2022

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 72/2022

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Em análise efetuada no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira da empresa acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:
42835437
991

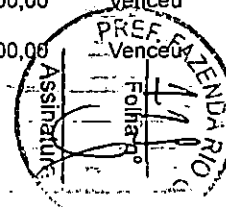
Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2022.10.04
16:21:50 -03'00'

STADO DO PARANÁ

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

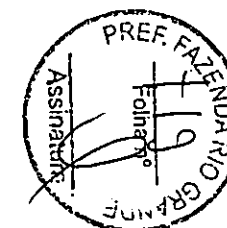
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 160/2022 Licitação: 72/2022 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 230 - SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA									
1	02-01-0649	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL	FURUKAWA	MT	1.000,000	0,0000	15,0000	15.000,00	Venceu
2	02-01-0650	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR	FURUKAWA	MT	2.000,000	0,0000	6,5000	13.000,00	Venceu
3	02-01-0651	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR	FURUKAWA	MT	10.000,000	0,0000	5,5000	55.000,00	Venceu
4	02-01-0652	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (D	FURUKAWA	MT	15.000,000	0,0000	2,1300	31.950,00	Venceu
5	02-01-0653	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	1.150,0000	23.000,00	Venceu
6	02-01-0654	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa PartNumber 355203	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	90,0000	1.800,00	Venceu
7	02-01-0655	SUORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	99,0000	1.980,00	Venceu
8	02-01-0656	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa PartNumber 35	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	45,0000	900,00	Venceu
9	02-01-0657	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furu	FURUKAWA	PÇ	50,000	0,0000	480,0000	24.000,00	Venceu
10	2010658	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC	FURUKAWA	PÇ	2,000	0,0000	90,0000	180,00	Venceu
11	2010659	Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos	FURUKAWA	PÇ	200,000	0,0000	125,0000	25.000,00	Venceu
12	2010660	Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm	CEMAR	PÇ	2,000	0,0000	675,0000	1.350,00	Venceu
13	2010661	Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	3.250,0000	65.000,00	Venceu
14	2010662	MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa-- PartNumber 35510310	FURUKAWA	PÇ	40,000	0,0000	675,0000	27.000,00	Venceu
15	2010663	Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999	AYAYA	UNI	1,000	0,0000	15.000,0000	15.000,00	Venceu
16	2010664	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber	AYAYA	UNI	50,000	0,0000	500,0000	25.000,00	Venceu
17	2010665	Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634	AYAYA	PÇ	50,000	0,0000	1.000,0000	50.000,00	Venceu
18	2010666	Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A	ARUBA	PÇ	50,000	0,0000	6.000,0000	300.000,00	Venceu
19	2010667	Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A	ARUBA	PÇ	50,000	0,0000	4.000,0000	200.000,00	Venceu



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	- Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	-Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 160/2022 Licitação: 72/2022 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 230 - SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA									
20	2010668	Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Vo		S/Mê	12,000	0,0000	22.000,0000	264.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					28.607,000			1.139.160,00	





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00072/2022



Às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 44023/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00072/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Extensão óptica

Descrição Complementar: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo, Tipo Cabo Óptico: Monofibra, Tipo Conector: Sc/Lc, Comprimento: 500 M, Características Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv), Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.000,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.500,0000 e com valor negociado a R\$ 15.000,0000.

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Extensão óptica

Descrição Complementar: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo, Tipo Cabo Óptico: Monofibra, Tipo Conector: Sc/Lc, Comprimento: 500 M, Características Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv), Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.200,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000.

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Extensão óptica

Descrição Complementar: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo, Tipo Cabo Óptico: Monofibra, Tipo Conector: Sc/Lc, Comprimento: 500 M, Características Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv), Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 60.700,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000 e com valor negociado a R\$ 55.000,0000.

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Extensão óptica

Descrição Complementar: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo, Tipo Cabo Óptico: Monofibra, Tipo Conector: Sc/Lc, Comprimento: 500 M, Características Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv), Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 32.250,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32.000,0000 e com valor negociado a R\$ 31.950,0000.

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos, Aplicação: Telecomunicação/Informática, Tipo Fibra: Multimodo, Conector: Lc/Upc, Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.080,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado



Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000 .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.853,4000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.980,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.980,0000 .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 920,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 920,0000 e com valor negociado a R\$ 900,0000 .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25.000,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24.000,0000 .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 180,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,0000 .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 77.334,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 75.000,0000 e com valor negociado a R\$ 25.000,0000 .

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Caixa plástica

Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Copolímero De Polipropileno , Comprimento: 400 MM, Largura: 300 MM, Altura: 220 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Tampa, Suporte De Mão E Rebitesde Nylon , Tipo: Caixa Organizadora
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.400,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 .

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 101.333,4000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000 e com valor negociado a R\$ 65.000,0000 .

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Modem roteador

Descrição Complementar: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 8 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto , Fonte Alimentação: Externa , Tipo Interface: Wan/Lan , Protocolo Enlace: Ipv4/Ipv6 , Tensão Entrada: 12 V, Tipo Portas: 4 Portas Gigabit-Lan E 1 Porta Gigabit Wan , Frequência Sinal: Dual Band 2,4 / 5,0 Ghz

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 27.733,2000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27.700,0000 e com valor negociado a R\$ 27.000,0000 .

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Mensuração de Software

Descrição Complementar: Atualização Avaya IPO-Select V11

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.900,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000 e com valor negociado a R\$ 15.000,0000 .

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Mensuração de Software

Descrição Complementar: IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 27.733,5000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27.700,0000 e com valor negociado a R\$ 25.000,0000 .

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Peça / Acessório - Fibra Óptica

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 64.000,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000 e com valor negociado a R\$ 50.000,0000 .

Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Switch

Descrição Complementar: Switch Quantidade Portas: 12 UN, Tipo Portas: Fast Ethernet Ieee 802.3u/10/100 Base T Autosense/ , Alimentação: 110/220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: 6 Portas Gigabit Ethernet 1000 Base Sx Com Conecto , Aplicação: Rede De Informática

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 315.000,0000

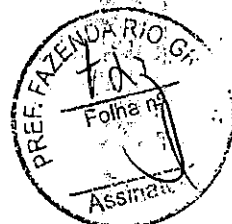
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 314.900,0000 e com valor negociado a R\$ 300.000,0000 .



Item: 19 - Grupo 1**Descrição:** Peça / Acessório - Fibra Óptica**Descrição Complementar:** Peça / Acessório - Fibra Óptica Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 200.833,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200.000,0000 .**Item: 20 - Grupo 1****Descrição:** Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações**Descrição Complementar:** Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 308.000,0400**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 264.000,0000 .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.315.431,0400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.259.830,0000 e com valor negociado a R\$ 1.139.160,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Extensão óptica
- 2 - Extensão óptica
- 3 - Extensão óptica
- 4 - Extensão óptica
- 5 - Peça / acessório - fibra óptica
- 6 - Peça / acessório - fibra óptica
- 7 - Peça / acessório - fibra óptica
- 8 - Peça / acessório - fibra óptica
- 9 - Peça / acessório - fibra óptica
- 10 - Peça / acessório - fibra óptica
- 11 - Peça / acessório - fibra óptica
- 12 - Caixa plástica
- 13 - Peça / acessório - fibra óptica
- 14 - Modem roteador
- 15 - Mensuração de Software
- 16 - Mensuração de Software
- 17 - Peça / Acessório - Fibra Óptica
- 18 - Switch
- 19 - Peça / Acessório - Fibra Óptica
- 20 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Extensão óptica****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	1.000	R\$ 16,0000	R\$ 16.000,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: FURUKAWA Fabricante: FURUKAWA						

Modelo / Versão: 17046030

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOASM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL), em conformidade com as especificações técnicas do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

		Sim	Sim	1.000	R\$ 17,6400	R\$ 17.640,0000	03/10/2022
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA						13:12:35

Marca: Furukauwa

Fabricante: Furukauwa

Modelo / Versão: Furukauwa 17046030

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL) Furukauwa 17046030

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17.640,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 16.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 15.500,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:13:06:880
R\$ 17.625,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:20:28:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 15.500,0000 e com valor negociado de R\$ 15.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Extensão óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	2.000	R\$ 6,6000	R\$ 13.200,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: FURUKAWA Fabricante: FURUKAWA Modelo / Versão: 17040852 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOASM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SMASU120-S 12F NR), em conformidade com as especificações técnicas do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 8,8200	R\$ 17.640,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo / Versão: Furukawa 17040852 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR) Furukawa 17040852 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17.640,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 13.200,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 13.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:13:35:067
R\$ 17.625,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:20:38:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Extensão óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	10.000	R\$ 6,0700	R\$ 60.700,0000	03/10/2022 13:41:14

Marca: FURUKAWA

Fabricante: FURUKAWA

Modelo / Versão: 17040268

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOASM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SMASU120-S 06F NR), em conformidade com as especificações técnicas do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	10.000	R\$ 8,8200	R\$ 88.200,0000	03/10/2022 13:12:35
--------------------	----------------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: Furukawa

Fabricante: Furukawa

Modelo / Versão: Furukawa 17040268

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR) Furukawa 17040268

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 88.200,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 60.700,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 60.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:14:52:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000 e com valor negociado a R\$ 55.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.

Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42
---------------------------	------------------------	---

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Extensão óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	15.000	R\$ 2,1500	R\$ 32.250,0000	03/10/2022 13:41:14

Marca: FURUKAWA

Fabricante: FURUKAWA

Modelo / Versão: 17842031

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOACBLI-A/B-CM01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION), em conformidade com as especificações técnicas do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 5,0000	R\$ 75.000,0000	03/10/2022 13:12:35
--------------------	----------------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: Furukawa

Fabricante: Furukawa

Modelo / Versão: Furukawa 17842031

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION) Furukawa 17842031

Porte da empresa: ME/EPP

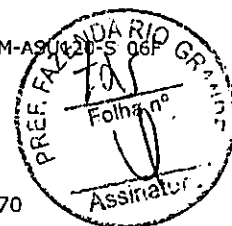
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75.000,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 32.250,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 32.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:14:58:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

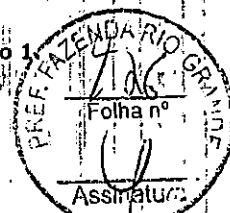
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 32.000,0000 e com valor negociado a R\$ 31.950,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.



Habilitação 04/10/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42
de 16:21:25
fornecedor

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



Item: 5 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA Marca: FURUKAWA Fabricante: FURUKAWA Modelo / Versão: 35520389 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO), em conformidade com as especificações técnicas do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 1.154,0000	R\$ 23.080,0000	03/10/2022 13:41:14
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo / Versão: Furukawa 35520389 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO) Furukawa 35520389 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 1.486,6200	R\$ 29.732,4000	03/10/2022 13:12:35

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 29.732,4000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 23.080,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 23.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:15:02:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA Marca: FURUKAWA Fabricante: FURUKAWA Modelo / Versão: 35520387 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO, em conformidade com as especificações técnicas do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 92,6700	R\$ 1.853,4000	03/10/2022 13:41:14
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo / Versão: Furukawa 35520387 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa 35520387 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 178,0000	R\$ 3.560,0000	03/10/2022 13:12:35

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.560,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 1.853,4000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 1.800,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:15:32:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



Item: 7 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	20	R\$ 99,0000	R\$ 1.980,0000	03/10/2022 13:41:14
Marca: FURUKAWA Fabricante: FURUKAWA Modelo / Versão: 35520060 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T, em conformidade com as especificações técnicas do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 153,9000	R\$ 3.078,0000	03/10/2022 13:12:35
Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo / Versão: Furukawa 35520060 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T Furukawa 35520060 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.078,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 1.980,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1.980,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	20	R\$ 46,0000	R\$ 920,0000	03/10/2022 13:41:14
Marca: FURUKAWA Fabricante: FURUKAWA Modelo / Versão: 35520089 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE DERIVACAO MECANICA (FKCEO4M), em conformidade com as especificações técnicas do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 69,3000	R\$ 1.386,0000	03/10/2022 13:12:35
Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo / Versão: Furukawa 35520089 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa 35520089 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

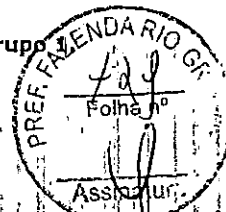
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.386,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 920,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 920,0000 e com valor negociado a R\$ 900,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo

**Item: 9 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA Marca: FURUKAWA Fabricante: FURUKAWA Modelo / Versão: 35520336 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA, FKCTO-16MC (II MB), em conformidade com as especificações técnicas do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	50	R\$ 500,0000	R\$ 25.000,0000	03/10/2022 13:41:14
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo / Versão: Furukawa 35520336 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furukawa 35520336 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 1.000,0000	R\$ 50.000,0000	03/10/2022 13:12:35

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 25.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 24.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:15:56:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 24.000,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA Marca: FURUKAWA Fabricante: FURUKAWA Modelo / Versão: 35520035 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SCAPC SEM SHUTTER (FK-CTO16MC E FKCTOS-16P), em conformidade com as especificações técnicas do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2	R\$ 90,0000	R\$ 180,0000	03/10/2022 13:41:14
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo / Versão: Furukawa 35520035 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FKCTOS- 16P) Furukawa 35520035 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 135,9000	R\$ 271,8000	03/10/2022 13:12:35

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

R\$ 271,8000

39.646.028/0001-36

04/10/2022 09:00:07:770

R\$ 180,0000

78.766.151/0001-42

04/10/2022 09:00:07:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 180,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



Item: 11 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 386,6000	R\$ 77.320,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Diversos						
	Fabricante: Diversos						
	Modelo / Versão: Acessórios fixação Cabo em Poste Diversos						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos						
	Porte da empresa: ME/EPP						
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	200	R\$ 386,6700	R\$ 77.334,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: FURUKAWA						
	Fabricante: FURUKAWA						
	Modelo / Versão: IL02278						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acessórios fixação Cabo em Poste, em conformidade com as especificações técnicas do edital.						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 77.334,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 77.320,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 77.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:03:28:217
R\$ 75.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:16:05:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 75.000,0000 e com valor negociado a R\$ 25.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Caixa plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 700,0000	R\$ 1.400,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Cemar						
	Fabricante: Cemar						
	Modelo / Versão: Caixa Hermética Cemar 400x300x200mm						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm						
	Porte da empresa: ME/EPP						
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	2	R\$ 700,0000	R\$ 1.400,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: CEMAR						
	Fabricante: CEMAR						
	Modelo / Versão: 400X300X200						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Hermética 400x300x200mm, em conformidade com as						

especificações técnicas do edital.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.400,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 1.400,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 1.350,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:04:41:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 5.066,0000	R\$ 101.320,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Furukawa						
	Fabricante: Furukawa						
	Modelo / Versão: Acessórios Ópticos Furukawa PartNumber Diversos						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acessórios Ópticos Furukawa PartNumber Diversos						
	Porte da empresa: ME/EPP						
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	20	R\$ 5.066,6700	R\$ 101.333,4000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: FURUKAWA						
	Fabricante: FURUKAWA						
	Modelo / Versão: 35400091						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acessórios Ópticos, em conformidade com as especificações técnicas do edital.						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 101.333,4000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 101.320,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 101.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:03:49:073
R\$ 100.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:16:17:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000 e com valor negociado a R\$ 65.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Modem roteador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 693,0000	R\$ 27.720,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Furukawa						
	Fabricante: Furukawa						
	Modelo / Versão: MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa 35510310						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa 35510310						
	Porte da empresa: ME/EPP						

78.766.151/0001-42 SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA Não Não 40 R\$ 693,3300 R\$ 27.733,2000 03/10/2022 13:41:14

Marca: FURUKAWA

Fabricante: FURUKAWA

Modelo / Versão: 35510310

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MODEM OPTICO GPON ONT100, em conformidade com as especificações técnicas do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27.733,2000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 27.720,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 27.700,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:03:59:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 27.700,0000 e com valor negociado a R\$ 27.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 1 - Mensuração de Software

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 16.900,0000	R\$ 16.900,0000	03/10/2022 13:12:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	1	R\$ 16.900,0000	R\$ 16.900,0000	03/10/2022 13:41:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atualização Avaya IPOSelect V11, em conformidade com as especificações técnicas do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.900,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 16.900,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 16.800,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:04:07:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000 e com valor negociado a R\$ 15.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Mensuração de Software

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 554,6000	R\$ 27.730,0000	03/10/2022 13:12:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1-LIC:CU Avaya PartNumber 307350							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE	Não	Não	50	R\$ 554,6700	R\$ 27.733,5000	03/10/2022

TELECOMUNICACOES
LTDA

13:41:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU, em conformidade com as especificações técnicas do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27.733,5000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 27.730,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 27.700,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:04:12:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 27.700,0000 e com valor negociado a R\$ 25.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 17 - Grupo 1 - Peça / Acessório - Fibra Óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 1.280,0000	R\$ 64.000,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Avaya						
	Fabricante: Avaya						
	Modelo / Versão: Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya 700513634						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634						
	Porte da empresa: ME/EPP						
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	50	R\$ 1.280,0000	R\$ 64.000,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: AVAYA						
	Fabricante: AVAYA						
	Modelo / Versão: 700513634						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho IP Avaya modelo J169, em conformidade com as especificações técnicas do edital.						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 64.000,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 64.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 63.900,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:04:21:510
R\$ 63.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:16:40:203
R\$ 60.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:16:44:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000 e com valor negociado a R\$ 50.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 18 - Grupo 1 - Switch

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE	Sim	Sim	50	R\$ 6.300,0000	R\$ 315.000,0000	03/10/2022

PRODUTOS LTDA

13:12:35

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba JL385A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A

Porte da empresa: ME/EPP

78.766.151/0001-42	SIGMAFONE	Não	Não	50	R\$ 6.300,0000	R\$ 315.000,0000	03/10/2022
	TELECOMUNICACOES						13:41:14
	LTDA						

Marca: ARUBA

Fabricante: ARUBA

Modelo / Versão: JL385A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Aruba 1830 24G 12P, em conformidade com as especificações técnicas do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 315.000,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 315.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 314.900,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:04:26:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 314.900,0000 e com valor negociado a R\$ 300.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 19 - Grupo 1 - Peça / Acessório - Fibra Óptica

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declarção Equiparada	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 4.016,0000	R\$ 200.800,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: HP						
	Fabricante: HP						
	Modelo / Versão: Aruba AP-15 Istant ON Aruba JX945A						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A						
	Porte da empresa: ME/EPP						
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	50	R\$ 4.016,6700	R\$ 200.833,5000	03/10/2022 13:41:11
	Marca: ARUBA						
	Fabricante: ARUBA						
	Modelo / Versão: JX945A						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aruba AP-15 Instant ON, em conformidade com as especificações técnicas do edital.						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.833,5000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 200.800,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 200.700,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:04:30:860
R\$ 200.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:17:38:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 200.000,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 20 - Grupo 1 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamentos de Telecomunicações

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	12	R\$ 25.660,0000	R\$ 307.920,0000	03/10/2022 13:41:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch, em conformidade com as especificações técnicas do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 25.666,0000	R\$ 307.992,0000	03/10/2022 13:12:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Voip Firewall e Rede de dados e Switch Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente Indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 307.992,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 307.920,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R\$ 264.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:18:04:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 264.000,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.315.351,0000	03/10/2022 13:41:14
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.426.690,2000	03/10/2022 13:12:35

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	04/10/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/10/2022 09:10:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	04/10/2022 09:10:40	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	04/10/2022 09:22:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/10/2022 09:22:39	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/10/2022 09:48:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/10/2022 10:45:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	04/10/2022 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/10/2022	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:00:16	
Sistema	04/10/2022 09:10:17	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/10/2022 09:10:40	A etapa aberta do item G1 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/10/2022 09:22:39	O item G1 está encerrado.
Sistema	04/10/2022 09:22:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	04/10/2022 09:24:37	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	04/10/2022 09:25:28	Para SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - Estão logados
Pregoeiro	04/10/2022 09:26:09	Para SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - Tendo em vista a proposta da empresa, é possível um valor mais baixo?
78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:26:34	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos logados!
Pregoeiro	04/10/2022 09:26:36	Para SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - Prazo para resposta até 09:37
78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:26:54	Precisamos de um tempo para avaliar a possibilidade de redução do valor.
78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:27:58	Desejam a redução de algum item em específico?
Pregoeiro	04/10/2022 09:32:32	Para SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - Considerando o valor total, vocês conseguem reduzir?
78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:35:48	?Precisamos de mais 10 minutos para avaliar. É possível?
Pregoeiro	04/10/2022 09:36:05	Para SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - Ok
78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:42:20	Prezado Sr. Pregoeiro, ofertamos o valor de R\$ 1.139.210,00, sendo o nosso melhor valor.
Pregoeiro	04/10/2022 09:48:21	ok obrigado
Sistema	04/10/2022 09:48:32	Senhor fornecedor SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	04/10/2022 09:48:50	Solicito proposta atualizada com o valor de R\$ 1.139.210,00
Pregoeiro	04/10/2022 09:59:34	Prazo para anexar a proposta até 14:00
Sistema	04/10/2022 10:45:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	04/10/2022 11:09:21	Proposta aceita da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA.
Pregoeiro	04/10/2022 11:29:30	Tendo em vista a necessidade de tempo para analisar a documentação da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, remarco a sessão para hoje (04/10) às 14:00.
Pregoeiro	04/10/2022 14:03:18	Boa tarde a todos
Pregoeiro	04/10/2022 14:12:25	Estamos no aguardo do parecer do contador para dar prosseguimento.
Pregoeiro	04/10/2022 16:20:38	Declaro que a documentação apresentada pela empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA está em conformidade com o edital, assim sendo a mesma está habilitada.
Pregoeiro	04/10/2022 16:21:20	Em ato continuo farei a abertura de prazo de 30 minutos para recurso conforme edital.
Sistema	04/10/2022 16:21:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/10/2022 16:22:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/10/2022 às 16:52:00.



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/10/2022 14:53:40	
Abertura da sessão pública	04/10/2022 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	04/10/2022 09:22:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/10/2022 16:21:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/10/2022 16:22:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/10/2022 às 16:52:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:52 horas do dia 04 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00072/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



78.766.151/0001-42 - SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 1.315.431,0400	-	R\$ 1.139.160,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 1.139.160,0000

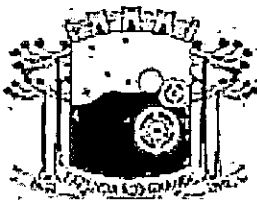
Valor Global da Ata: R\$ 1.139.160,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 72/2022**

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo como vencedora a seguinte empresa:

SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 04/10/2022 16:46:37-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 24
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo:	0044023/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 24 Número do processo: 0044023/2022

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretária

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/10/2022 09:24:05

Parecer: Tendo em vista o parecer contábil, bem como o jurídico contido no presente processo administrativo, não se verificando até então qualquer irregularidade, não vejo óbice a homologação deste.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Outubro de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044023/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luís.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044023/2022	Memorando		05/10/2022 09:28	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Obs. do processo: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Súmula: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:28:21



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044023/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044023/2022	Memorando		05/10/2022 11:17	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Obs. do processo: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Súmula: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:17:34



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 666/2022



Processo n. 44023/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 072/2022, cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva com vistas à ampliação da rede de fibra ótica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do serviço a ser contratado.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Compareceram duas proponentes.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante participante relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. A Secretária Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044023/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044023/2022	Memorando		05/10/2022 14:25	☒	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

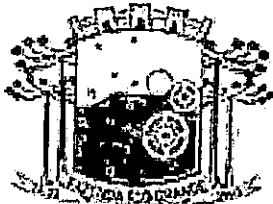
Obs. do processo: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Súmula: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:25:36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 666/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.05 15:53:58
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 203/2022 de 05 de outubro de 2022

Página 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/2022 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação torna pública o julgamento da Classificação da Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 005/2022, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.817.990/0001-43, resultou CLASSIFICADA, com o desconto de 0,3% (zero virgula cinco por cento), sendo o valor total da proposta de preços de R\$ 7.704.197,25 (sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos).

A Proposta, ata da sessão pública e Parecer Técnico referente à análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2022.

gub
GOV. DO PARANÁ
GOV. DO PARANÁ
GOV. DO PARANÁ

Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Parecer nº 242/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 62/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/ troca de pneus de veículos da Frota Municipal e de Corpo de Bombeiros do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **TERESA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.379.914/0001-24, vencedora dos itens 65, 66, 67, 73 e 74 com valor total de R\$ 20.549,80 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); **SIMAO CHINEU ADESIVEM B. CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens 6, 10, 12 e 25 com valor total de R\$ 33.819,80 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **A M MENDES - ACESSÓRIOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.600/0001-04, vencedora dos itens 47, 48, 77 e 78 com valor total de R\$ 163.227,50 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **CV PNEUS CHILI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.823.123/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 50, 51, 52, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 76, 79 e 80 com valor total de R\$ 1.201.478,92 (um milhão e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **RAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.005/0001-59, vencedora dos itens 9, 13, 34, 36 e 75 com valor total de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais); **BOKAL S/A COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.751/0001-11, vencedora dos itens 15, 40 e 41 com valor total de R\$ 17.394,00 (dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais); **M PNEUS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.237/0001-70, vencedora dos itens 54, 57, 61, 63 e 64 com valor total de R\$ 208.324,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos); **CURTIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-34, vencedora dos itens 42 e 43 com valor total de R\$ 13.979,60 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos); **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.504/0001-83, vencedora dos itens 39, 45, 53, 55, 56, e 82 com valor total de R\$ 244.244,32 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Os itens 11, 44, 59 e 60 resultaram deserta/ não classificados. O processo atendeu a Regulação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 661/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 1.539.150,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 666/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



CMDCA
Comissão Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 69/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Permanente de Registro, Fiscalização e Monitoramento de Entidades, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente, composta pelas seguintes:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Isabel Alves Vieira Pereira	Congregadora Titular	Sociedade Civil - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI
Odineia Queiroz	Congregadora Titular	Sociedade Civil - Escola Social Maria Lúcia
Joniane Cristiane dos Anjos	Congregadora Suplente	Governamental - Secretaria Municipal de Saúde
Jessica Caroline Costa Wron	Congregadora Suplente	Governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2022.

Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Teodoro Sampaio, 125 - Fátima - CEP: 83.825-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3627.8500

1. 1990年12月15日，在《人民日报》发表署名文章《中国要警惕“新左派”的泛滥》，指出“新左派”泛滥的根源是“对社会主义的误解”。

RESOLUÇÃO SESA Nº 422/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 NOVO, ZERO KM, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. VALOR MÁXIMO: R\$ 828.349,98 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/10/2022 às 09h:00m. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 21/10/2022 a partir das 09h:00m. SESSÃO DE DISPUTA: dia 21/10/2022 às 09h:00m. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. VALIDADE DA ATA: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de outubro de 2022.

Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

109063/2022

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 82/2022

Processo Administrativo nº 174/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL - PR CONFORME RESOLUÇÃO 254/2022 MODALIDADE FUNDO A FUNDO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 24 de outubro de 2022

INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 horas do dia 24 de outubro de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de outubro de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

109028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 83/2022

Processo Administrativo nº 173/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL - PR CONFORME RESOLUÇÃO 410/2022 MODALIDADE FUNDO A FUNDO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13:00 horas do dia 24 de outubro de 2022

INÍCIO DA DISPUTA: às 13:30 horas do dia 24 de outubro de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 06 de outubro de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

109048/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 60/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à

solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens 65, 66, 67, 70 e 71 com valor total de R\$ 20.349,90 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos); SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens 8, 10, 28 e 25 com valor total de R\$ 53.879,80 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); A M MENDES - ACESSORIOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens 47, 48, 77 e 78 com valor total de R\$ 163.227,50 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); CV TYRES EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 46, 49, 50, 51, 52, 58, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 76, 79 e 80 com valor total de R\$ 1.101.478,92 (um milhão cento e um quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos); XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.808/0001-59, vencedora dos itens 9, 33, 36, 68 e 75 com valor total de R\$ 53.860,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais); BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.751/0001-31, vencedora dos itens 15, 40 e 41 com valor total de R\$ 17.394,00 (dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais); JN PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.217/0001-70, vencedora dos itens 54, 57, 81, 83 e 84 com valor total de R\$ 208.104,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos); CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, vencedora dos itens 42 e 43 com valor total de R\$ 13.979,60 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80, vencedora dos itens 39, 45, 53, 55, 56, e 82 com valor total de R\$ 244.244,32 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Os itens 11, 44, 59 e 60 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 661/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

108687/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 666/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

108688/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022 - Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 10/10/2022 até 21/10/2022 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 21/10/2022. AQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE FILMES, QUÍMICOS E CORRELATOS PARA RAIOS X PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRA E HOSPITAL MUNICIPAL. Notifica-se os proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual/parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. 06/10/2022. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro

108719/2022

Flórida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva, corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 666/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 5 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 60/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens 65, 66, 67, 73 e 74 com valor total de R\$ 20.349,90 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens 8, 10, 23 e 25 com valor total de R\$ 53.879,80 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); A. M. MENDES - ACESSÓRIOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens 47, 48, 77 e 78 com valor total de R\$ 163.227,50 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); CV TYRES EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 46, 49, 50, 51, 52, 58, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 76, 79 e 80 com valor total de R\$ 1.101.478,92 (um milhão cento e um quarentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos); XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.808/0001-59, vencedora dos itens 9, 33, 36, 68 e 75 com valor total de R\$ 53.860,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais); BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.751/0001-31, vencedora dos itens 15, 40 e 41 com valor total de R\$ 17.394,00 (dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais) JN PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.217/0001-70, vencedora dos itens 54, 57, 81, 83 e 84 com valor total de R\$ 208.104,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos); CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, vencedora dos itens 42 e 43 com valor total de R\$ 13.979,60 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80, vencedora dos itens 39, 45, 53, 55, 56, e 82 com valor total de R\$ 244.244,32 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Os itens 11, 44, 59 e 60 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 661/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 4 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Florai - Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 27 de outubro de 2022 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 27 de outubro de 2022 às 09:00 horas
Informações: (44) 3242-8300

Florai PR, 6 de outubro de 2022.
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 21 de outubro de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão presencial do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.

A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - PR, 6 de outubro de 2022.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na UBS 24 hr, de acordo com proposta aprovada nº 06823.0370001/21-001.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global - Empregada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 28/10/2022 às 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/10/2022 às 08:45 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaçu, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP.: 86.750-000 -

Iguaçu - PR, 4 de Outubro de 2022
ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Gráficos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 06 de outubro de 2022 às 08h30min do dia 20 de outubro de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 20 de outubro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva - PR, 3 de Outubro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados abertura de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin". ABERTURA designada para o dia 10 de novembro de 2022 às 10h00min. O edital poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9438 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva - PR, 6 de outubro de 2022.
VINÍCIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 8/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra Prefeita Municipal, convida V.ª para participar do seguinte procedimento licitatório: credenciamento nº 008/2022 inexistibilidade de licitação 024/2022 processo administrativo 182/2022 data de início de recebimentos dos envelopes: a partir de 07h30min do dia 10/10/2022. Data de abertura dos envelopes: 11/11/2022. Período de Credenciamento: 12 meses, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA A EQUIPE MULTIFUNCIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município www.juranda.pr.gov.br em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail alinepmjda@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou pelo e-mail supracitado.

Juranda - PR, 6 de outubro de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho junto às crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, em atendimento a Deliberação nº 43/2021 CEDCA-PR.

PAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa - PR, 6 de outubro de 2022.
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, para atender a eventos da Prefeitura, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 26 de outubro de 2022.

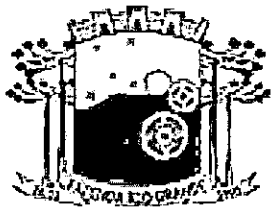
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 26 de outubro de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 67.166,75 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa - PR, 6 de outubro de 2022.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 72/2022

Protocolo Fly nº: 44023/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **72/2022**, com objeto o "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais).

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2022.


Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeira
Portaria 241/2022